



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;  
**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;

**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;  
**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;  
**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;  
**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**  
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;  
José Cícero Cardoso Costa;  
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

**Suplentes:**

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;  
Adalberto Antero Torres;  
Ubiratania Maria Santana;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;  
**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;  
**Região Central:** André Luiz Goes Castro;  
**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;  
**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;  
**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;  
**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA**  
**REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS**

**CORSORCIO MUNICIPAL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente à contratação de uma empresa especializada para locação de veículos pesados destinados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 16 de março de 2026.

**JONATHA PEREIRA DE JESUS**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ianna Karlla de Lima Santos  
**Código Identificador:**746BA777

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026****INEXIGIBILIDADE 07/2026**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**  
**Contratada:** EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO, **Inscrita no CNPJ sob o nº 26.908.649/0001-07**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTOR BORBA DE PAULA, PARA FESTA DE SÃO JOSÉ, NO POVOADO TABULEIRO GRANDE, NO MUNICIPIO DE ANADIA-AL  
**Valor Total:** 15.000,00 (Quinze mil reais)  
**Celebração:** 12/03/2026  
**Vigência:** 01 mês  
**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e EDIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**7959FD3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026****INEXIGIBILIDADE 06/2026**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.,  
**Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**  
**Contratada:** FÁBIO MANOEL FRAGOSO BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **Inscrita no CNPJ sob o nº 37.807.372/0001-34**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS ESPECIFICOS PARA RECUPERAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AS EMPRESAS QUE EXECUTAM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL  
**Valor:** perceberá os honorários contratuais “Ad exitum” no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do proveito econômico que for auferido, em decorrência do resultado da ação.  
**Celebração:** 13/03/2026  
**Vigência:** 12 meses  
**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e FÁBIO MANOEL FRAGOSO BITTENCOURT ARAÚJO

**Publicado por:**  
Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**6C48E119

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.07.0014**

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.  
**Inscrita no CNPJ sob o nº** 12.227.351/0001-19  
**Contratada:** E & D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.437.687/0001-92

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA - AL

**Valor total:** R\$ 362.480,58 (Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

**Celebração:** 24/02/2026;

**Prazo de vigência:** 12 Meses

**Signatários:** Paulo Victor Pereira Rocha e E & D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

ONDE LÊ-SE: Celebração:24/02/2026

LEIA-SE: Celebração:13/02/2026

**Publicado por:**  
 Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**B01DD0B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO A**  
**ATA 28/2025**

**Fundamento Legal:** Art.84 da Lei nº 14.133/2021

**Partes:**

**CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19  
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01

**Objeto:** Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se à Aquisição parcelada de Cestas Básicas, para atender as necessidades do Município de Anadia - AL

**Celebração:** 10/ 03/2026

**Vigência:** 12 meses;

**Signatários:** Paulo Victor Pereira Rocha e Marcos Antônio Santos Martins

**Publicado por:**  
 Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**E138AB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Município de Anadia – AL**  
**Dispensa nº 04/2026**

O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, para as Secretarias do poder executivo do **município de Anadia – AL**.

com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

**Limite de recebimento de propostas:** 23 de Março de 2026, até às 13:00 horas

**E-mail para recebimento de propostas:** cpl.anadia@gmail.com

**Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:**

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

**Publicado por:**  
 Lucas Soares da Rocha  
**Código Identificador:**A9595ECC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 209/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO 209/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
 Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
 Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 209/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	449052/	0.2.601.1.000406	244.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>244.500,00</b>

**Publicado por:**  
 Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**44DC34F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 210/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO 210/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes,

Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 210/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR QUALIFICAR ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	E	449052/ 0.2.601.1.000406	489.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>489.000,00</b>

**Publicado por:**

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
Código Identificador:5C3C34C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
DECRETO 211/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO 211/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 17 de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 211/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052/	0.2.601.1.000406	244.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>244.500,00</b>

**Publicado por:**

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
Código Identificador:6698DD9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
DECRETO Nº 3.043 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 3.043 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre as regras e valores da Zona Azul Digital Arapiraca, conforme Lei Municipal nº 3.812 de 15 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das suas atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. X da lei Ordinária Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – a saber, Código de Trânsito Brasileiro – compete aos órgãos entidades executivos de trânsito do Municípios implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2005 de 1998, a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Arapiraca (SMTT) apresenta, entre suas finalidades, a coordenação, a formulação e a execução da política municipal de trânsito e transportes.

CONSIDERANDO que, a vigência da Lei Municipal nº 3.812, de 15 de dezembro de 2025 cuja ementa “Dispõe sobre a Implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo, denominado “Zona Azul Digital Arapiraca”, nas vias e logradouros públicos predeterminados do município de Arapiraca, AL, suas regras de utilização e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir e especificar os valores, procedimentos e regramentos atrelados à Zona Azul e Zona Marrom, a fim de implantar, manter e operar o sistema de estacionamento “ROTATIVO DIGITAL” no âmbito do Município de Arapiraca de forma eficaz, eficiente e efetiva.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para os efeitos do presente Decreto são utilizados os conceitos a seguir elencados:

I – TEMPO DE TOLERÂNCIA: o tempo máximo para ativação do bilhete digital contado a partir da ocupação da vaga pelo veículo, tendo por base a placa do veículo;

II - AVISO DE IRREGULARIDADE – notificação expedida quando expirado o ato continuado do tempo de 10 min (dez) minutos, e/ou caso não tenha sido efetuado o referido pagamento do bilhete digital;

III – NOTIFICAÇÃO POR TEMPO MÁXIMO DE USO: notificação expedida como penalidade administrativa pecuniária, de forma a estimular a rotatividade das vagas minorando as atividades de multas de trânsito e guinchamento de veículos;

IV – TARIFA DE REGULARIZAÇÃO – tarifa expedida a penalidade administrativa pecuniária, poderá ser paga até 3 horas da sua emissão, para a devida regularização do veículo, poderá ser convertida em multa por infração de trânsito, conforme disposto no art. 181, incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Código Brasileiro de Trânsito, estando sujeito a penalidades e medidas administrativas previstas na legislação de trânsito em vigor.

V- ZONA AZUL - Área destinada para uso exclusivo veículos tipo automóvel e utilitários;

VI- ZONA MARRON - Área destinada para uso exclusivo de veículos tipo utilitários, mistos ou de carga com capacidade máxima determinada na sinalização vertical regulamentada, em operação de carga e descarga.

VII – BOLSÃO DE MOTOCICLETAS - Área destinada para uso exclusivo de veículos tipo motocicletas, motonetas e ciclomotores;

VIII- BILHETE DIGITAL- forma eletrônica de passagem ou ingresso, armazenada diretamente no smartphone ou computador, substituindo os bilhetes físicos de papel.

IX- TIQUETE DE ESTACIONAMENTO - bilhete ou cupom, de papel, matéria plástica ou impressão, que dá direito a um serviço qualquer, como um ingresso, passagens, refeições etc.

**Art. 2º** Os locais destinados ao funcionamento do Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca deverão ser identificados através de sinalização própria, destacando dias, horários de funcionamento e instruções para sua correta utilização, conforme a necessidade específica de cada localização e vaga.

**Art. 3º** O horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca se dará de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, e aos sábados, das 08h00min às 14h00min.

**Parágrafo único.** Observando o interesse público, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá alterar os horários e definir outros dias de funcionamento, utilizando a respectiva sinalização, por meio de portaria normativa.

**Art. 4º** O Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL DIGITAL ARAPIRACA deverá contemplar escritório de atendimento ao público, equipamentos e sistemas integrados via software em tempo real, para controle e gestão de operação, serviços de manutenção e trocas dos equipamentos componentes do sistema, “serviço de supervisão motorizada”, credenciamento de postos de venda de permissões de estabelecimento e implantação e manutenção da sinalização gráfica regulamentada do sistema.

**Art. 5º** As áreas de Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca serão implantadas com base nos critérios técnicos estabelecidos pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT), nos trechos de vias públicas dispostos no ANEXO I deste decreto, com implantação da sinalização regulamentada.

**§ 1º** Com vistas à eficiência e equilíbrio do sistema, a critério da SMTT, para atendimento das necessidades técnicas, conveniência ou oportunidade, poderão se estabelecer o acréscimo ou supressão de vias e logradouros, além de determinar onde e quando haverá a cobrança de tarifas ou, ainda, onde não haverá parada ou estacionamento de veículos.

**§ 2º** As áreas em todo o Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca estarão devidamente identificadas através de sinalização própria, sendo usufruídas mediante o pagamento de preço público, observadas as disposições deste Decreto.

**§ 3º** As áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca deverão ser delimitadas no local por sinalização regulamentadora, obedecendo ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas Resoluções CONTRAN em vigor, em conformidades com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

**§ 4º** Deverão ser disponibilizadas, nas áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca, vagas específicas para veículos de idosos e portadores de necessidades especiais, em quantidades adequadas e em conformidade com o disposto nas Resoluções nº 303/08 e nº 304/08 do CONTRAN, respectivamente.

**§ 5º** AS vias destinadas ao Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca poderão ser modificadas pela SMTT, por meio de ato administrativo de seu Superintendente seja para a expansão, seja para a exclusão de vias ou logradouros públicos.

**Art. 6º** Ficam definidas as seguintes tarifas a serem cobradas por hora ou por período de estacionamento, conforme a classificação do tipo de vaga utilizada no sistema:

I – Zona Azul:

- a) até 30 (trinta) minutos de utilização: R\$ 1,00 (um real);
- b) até 01 (uma) hora de utilização: R\$ 2,00 (dois reais);
- c) até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de utilização: R\$ 3,00 (três reais);
- d) até 02 (duas) horas de utilização: R\$ 4,00 (quatro reais).

II – Zona Marrom:

- a) até 30 (trinta) minutos de utilização: R\$ 2,00 (dois reais);
- b) até 01 (uma) hora de utilização: R\$ 4,00 (quatro reais);
- c) até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de utilização: R\$ 6,00 (seis reais);
- d) até 02 (duas) horas de utilização: R\$ 8,00 (oito reais).

III – Bolsão de Motocicletas, vagas especiais de idosos e PCD:

- a) até 30 (trinta) minutos de utilização: R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- b) até 01 (uma) hora de utilização: R\$ 1,00 (um real);
- c) até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de utilização: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
- d) até 02 (duas) horas de utilização: R\$ 2,00 (dois reais).

IV – caçambas, entulhos e objetos:

- a) (valor da tarifa base x quantidade de horas) multiplicado pela quantidade de vaga (s) ocupada (s);

**§ 1º** A tarifa base do Sistema de Estacionamento Rotativo equivale ao valor de 01 (uma) hora de utilização da Zona Azul para automóveis, a qual se desdobram as demais tarifas praticadas.

**§ 2º** O tempo máximo de uso da vaga no estacionamento rotativo será de até 02 (duas) horas.

**§ 3º** A tarifa das vagas destinadas a carga e descarga, denominada Zona Marrom, será o dobro da tarifa base da Zona Azul.

**§ 4º** A tarifa de utilização das vagas pelas motocicletas, deficientes e idosos, ficará fixada no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento por hora) da tarifa base, admitidos múltiplos ou frações de tempo.

**§ 5º** A permanência do condutor ou de outra pessoa no interior do veículo não o desobriga do pagamento da respectiva tarifa.

§ 6º O veículo estacionado em áreas de Estacionamento Rotativo, estará em condição regular apenas após a ativação do Bilhete Digital correspondente ao uso, observado o tempo de permanência estabelecido para o local, conforme sinalização.

§ 7º Será admitida a aquisição de mais de 01 (um) bilhete para utilização de uma mesma vaga, desde que respeitado o tempo limite estabelecido na sinalização regulamentadora da via.

§ 8º Nos casos em que o bilhete digital for emitido via parquímetros eletrônicos com pagamento em dinheiro, será permitido o fracionamento proporcional do tempo de acordo com o valor inserido pelo usuário, sendo de 30 (trinta) minutos o menor tempo permitido para a emissão de Bilhete Digital.

§ 9º Para fins do disposto no caput deste artigo, o impedimento da pessoa com deficiência deve estar devidamente atestado por meio de laudo médico; quanto ao idoso, este deverá possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 10º A pessoa com deficiência e o idoso interessados deverão formalizar cadastro junto a qualquer órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 11º É obrigatória a colocação da credencial de identificação de prioridade no interior do veículo, em local visível, sobre o painel, próximo ao vidro dianteiro e com o verso voltado para cima.

§ 12º A permanência do condutor ou outra pessoa no interior do veículo não o desobriga do uso da credencial, na forma dos parágrafos 9º a 10º deste artigo.

§ 13º A tarifa para caçambas de entulhos ou qualquer objeto que ocupe a vaga de estacionamento rotativo será calculada o valor da tarifa base, multiplicado pela quantidade de horas de permanência, multiplicado pela quantidade de vaga (s) ocupada (s), devendo ser recolhida pelo prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da sua emissão da autorização, podendo renovar a autorização se for necessário, sob pena de, assim não o fazendo, ser realizada a lavratura do auto de infração administrativo, calculado 100 (cem) vezes o valor do preço público da tarifa base do sistema, ao proprietário da caçamba.

**Art. 7º** Os veículos que se encontrarem sem a ativação do bilhete digital, com o bilhete vencido, ou ainda, se o prazo de estacionamento regulamentado for excedido nas vagas de veículos ou de carga e descarga, receberão um "Aviso de Irregularidade".

§ 1º O Aviso de Irregularidade não será emitido em casos não previstos no caput.

§ 2º A Tarifa de Regularização do "Aviso de Irregularidade" será de 10 (dez) vezes o valor da hora do estacionamento rotativo do tipo da zona correspondente à vaga utilizada, devendo ser recolhida pelo prazo máximo de 3 (três) horas, a contar da sua emissão, sob pena de, assim não o fazendo, ser realizada a lavratura do auto de infração de trânsito, conforme estabelece o art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Nos casos em que for emitido o Aviso de Irregularidade, será disponibilizado um período de tolerância de 10 (dez) minutos para o seu arquivamento, mediante a emissão de Bilhete Digital de no mínimo 30 (trinta) minutos.

**Art. 8º** Serão consideradas infrações ao regulamento do Estacionamento Rotativo Digital:

- I – não efetuar pagamento da tarifa nos prazos estipulados;
- II – exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido na mesma vaga, Art.10 da lei e definido no Art.6º deste decreto;
- III – exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido na mesma vaga, nos termos do art.10 da lei nº 3.812, de 15 de dezembro de 2025;
- IV – estacionar automóveis nas vagas reservadas para motocicletas, motonetas, ciclomotores e triciclos e, vagas de veículos em operação

de carga/descarga, em desacordo com as áreas definidas na sinalização vertical e horizontal;

IV - estacionar motocicletas, motonetas, ciclomotores e triciclos nas vagas reservadas para automóveis e veículos em operação de carga/descarga, em desacordo com as áreas definidas na sinalização vertical e horizontal;

V - estacionar veículo de carga/descarga nas vagas reservadas a automóveis e motocicletas e afins, em desacordo com as áreas definidas na sinalização vertical e horizontal;

VI - estacionar veículo, automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores e triciclos nas vagas de uso exclusivo de veículos de pessoas com deficiência e idoso, em desacordo com as áreas definidas na sinalização vertical e horizontal;

VII - estacionar veículo de pessoas com deficiência e idoso nas vagas de uso rotativo exclusivo para os mesmos, sem a devida identificação com a Credencial Especial de Estacionamento ou não o deixar de forma visível a permitir a identificação e fiscalização, conforme estabelecido pelo inciso XX do art. 181 do CTB.

VIII – realizar operação carga e descarga em desacordo com a sinalização de regulamentação e fora das vagas destinadas a esse fim;

IX - o estacionamento do veículo fora das delimitações individuais da vaga, quando houver demarcação;

X – estacionar ou parar veículo em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 9º** O usuário que estacionar irregularmente ou em desacordo com as disposições do presente Decreto, sujeitar-se-á às penalidades previstas no regulamento do Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca e na legislação de trânsito em vigor, cabendo à SMTT a arrecadação das multas provenientes do não cumprimento das normas de utilização do sistema.

**Art. 10.** Os moradores das áreas do Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca gozarão de tratamento especial, podendo solicitar o cadastro de isenção da tarifa de estacionamento, obedecidos os critérios a baixo.

§ 1º O imóvel deverá possuir como atividade principal o uso residencial.

§ 2º A isenção prevista no caput deste artigo se restringe a rua na qual o morador comprove residência, não sendo permitida a sua utilização em outras ruas e logradouros por quaisquer motivos.

§ 3º O cadastro de isenção de tarifa de estacionamento tem validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante a comprovação da manutenção da condição de morador das áreas do Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca.

**Art. 11.** São isentos do pagamento da tarifa para utilização das vagas definidas como estacionamento rotativo pago, os veículos de moradores que não tenha garagem na edificação, desde que devidamente cadastrados e autorizados, quando estacionados no trecho da via que sua residência esteja situada, nos moldes do art. 10 deste decreto.

**Art. 12.** São livres para estacionar nas vagas destinadas Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca, desde que devidamente identificados, os seguintes veículos:

- I – os veículos de propriedade ou a serviço da União, do Estado e Municípios, devendo estar devidamente identificados e a serviço, nas proximidades da sua atividade;
- II – os veículos de transporte público coletivo, quando estacionados nos locais a eles destinados;
- III – os táxis e mototáxis cadastrados no Município de Arapiraca, devidamente identificados, quando estacionados nos locais a eles destinados;
- IV – os veículos de emergência e os de utilidade pública, quando em serviço, devidamente identificados, nos moldes do art. 29, VII do CTB;

**Art. 13.** Os veículos prestadores de serviço de utilidade pública, tais como os destinados a manutenção e reparo de rede elétrica, água,

esgoto, gás combustível canalizado, telecomunicações, conservação e sinalização viária, transporte de valores e serviço de escolta, entrega de correspondência, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento, desde que devidamente identificados e sinalizados executando sua atividade na proximidade da vaga.

**Art. 14.** Mediante autorização especial e apresentada justificativa relevante, as vagas do sistema rotativo digital poderão ser utilizadas para colocação temporária de bens móveis ou caçambas para remoção de entulhos, mediante o pagamento da tarifa correspondente.

§ 1º A autorização especial de que trata o caput deste artigo será obtida por meio de formalização de requerimento administrativo, a ser feito por meio digital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo os casos emergenciais.

§ 2º A permissão para utilização da vaga com autorização especial será comunicada ao requerente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 3º As vagas a serem utilizadas de forma temporária por caçambas para remoção de entulho deverão ter autorização prévia específica para tal finalidade, contendo informação exata da vaga, prazo de permanência e pagamento da respectiva tarifa, que deverá ser realizada através de boleto bancário ou outros meios de pagamentos que forem disponíveis.

§ 4º A autorização especial de que trata o caput deste artigo deverá conter as informações das vagas a serem utilizadas, o prazo de permanência e o valor da tarifa correspondente.

§ 5º O valor da tarifa para uso especial da vaga será calculado em função do tempo utilizado com base no valor em horas da tarifa base do sistema e da quantidade de vagas de estacionamento utilizadas.

§ 6º A utilização da vaga em desacordo com o disposto neste artigo sujeitará o infrator às seguintes consequências:

- I – remoção do bem móvel para o depósito da Superintendência Municipal Transporte e Trânsito ou pátios conveniados;
- II – pagamento no valor correspondente a 100 (cem) vezes o valor da tarifa base do sistema, que deverá ser realizada através de boleto bancário, conforme art.11, § 6º, inciso II da Lei.

**Art. 15.** A cobrança de preço nas áreas de estacionamento rotativo designadas para o Estacionamento Rotativo – Zona Azul Digital Arapiraca, não configurará para o Município de Arapiraca ou eventual empresa contratada, a obrigação da guarda e vigilância dos veículos, não respondendo, portanto, quanto a estes e seus usuários, por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que eles venham sofrer.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.722/2021.

Arapiraca-AL, 16 de março de 2026

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**  
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 16 dias do mês de março de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Esp. de Atos e Registros Administrativos

**ANEXO I**  
**AO DECRETO Nº 3.043/2026**

## **VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DENOMINADO ZONA AZUL DIGITAL ARAPIRACA**

Rua Manoel Abreu  
Praça Manoel André (via Principal)  
Rua Prof. Domingos Rodrigues (entre a R. Nossa Sra. de Fátima e Rua Santa Teresinha)  
Rua 15 de Novembro  
Rua Boa Vista  
Rua Esperidião Rodrigues  
Rua Fernandes Lima  
Av. Rio Branco  
Rua Teodorico Costa  
Rua João Ribeiro de Lima  
Rua Domingos Correia (entre a rua Tibúrcio Magalhães e Rua Dom Vital)  
Rua Estudante José de Oliveira Leite (até a Rua São Luiz)  
Largo Dom Fernando Gomes  
Rua Trinta de Outubro  
Rua Expedicionários Brasileiro (entre a Rua Marechal Floriano Peixoto até a Rua Zeferino Magalhães)  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Zeferino Magalhães  
Rua Curitiba  
Rua Pedro Nunes de Albuquerque  
Rua Dr. Pedro Correia  
Rua Padre Cícero  
Rua Monsenhor Macedo (entre a Rua Manoel Leão e Rua Domingos Rodrigues)  
Rua Lúcio Roberto  
Rua Pio Matos Melo  
Rua Paula Magalhães  
Rua Manoel Leão  
Rua Godinho de Castro  
Av. Rio Branco  
Rua do Sol  
Rua Nossa Sra. Aparecida  
Rua Olavo Bilac  
Rua Dezesesseis de Setembro  
Rua Marechal Deodoro (até a Rua Brasília)  
Rua Brasília (entre a Pça. Lions e Rua Marechal Deodoro da Fonseca)  
Rua José Lopes da Silva  
Rua Duque de Caxias (entre a Rua Boa Vista e Rua São Luis)  
Rua São Francisco (entre a Rua Tibúrcio Magalhães e Rua Paula Magalhães)  
Rua Dom Jonas Batingas  
Av. Deputada Ceci Cunha  
Rua Rui Barbosa (entre a Rua Quinze de Agosto e Rua Expedicionários Brasileiro)  
Rua Geraldo Barbosa Lima  
Rua Delmiro Gouveia  
Av. São Francisco  
Rua Nossa Senhora de Fátima

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**B069F263

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO** **(PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO Nº** **28883/2025.**

**DAS PARTES:**MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO CEIS ARAPIRACA, CNPJ Nº 60.142.273/0001-00.

**DO OBJETO:**O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, POR 04 (QUATRO) MESES, DO CONTRATO Nº 28883/2025.

**DO VALOR:** O VALOR VIGENTE PASSARÁ DE R\$ 8.368.730,00 (OITO MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) PARA R\$ 10.420.292,58 (DEZ MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). A PRESENTE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL TRAZ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.051.562,58 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**DA VIGÊNCIA:** POR FORÇA DESTES TERMOS ADITIVOS FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 04 (QUATRO) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO O PERÍODO DE 28/04/2026 ATÉ 27/07/2026. PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR 04 (QUATRO) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO O PERÍODO DE 28/02/2026 ATÉ 27/05/2026.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEREM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA P/INTERVENIENTE, JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA P/CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Yago Duarte de Oliveira  
**Código Identificador:** 06304E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90027/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.097.433/0001-48, sediada na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, sala 201, pavimento bloco 2, Alpes, CEP: 30.494-170, Belo Horizonte/MG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 23.624,35 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CELEBRAÇÃO: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / BRUNO GONÇALVES MADEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:** A95C2E75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90027/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.455/0001-42, sediada na Rua Professora Vieiro, nº 1340, sala 01, Bairro: Madureira, CEP: 95040-520, Caxias do Sul /RS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 52.181,98 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

CELEBRAÇÃO: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GIOVAN CARLO MONEGAT – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:** 32F6FD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90027/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº , sediada na Avenida Barbacena, nº 254, Bairro: Barro Preto, CEP: 30.190-130, Belo Horizonte/MG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

VALOR TOTAL: R\$ 2.739,90 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

CELEBRAÇÃO: 05 de março de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
**Código Identificador:** 06F54266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 05/2026.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 05/2026.

**Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: 2766 – Publicação de 17/03/2026.**

**INSTRUMENTO VINCULANTE: DECRETO 207/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

**RETIFICAM-SE** a Natureza da Despesa.

**ONDE SE LÊ:** “3.3.90.92”.

**LEIA-SE:** “3.3.90.32”.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, tendo como único objetivo a correção do erro material.

O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca (AL), 17 de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**154101B2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º 02/2022.

**PROCESSO:** 01300026/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

**CONTRATADA:** ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA, CNPJ: 20.369.623/0001-26.

**OBJETO:** Locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 18/03/2026 a 18/03/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL;

ELEMENTO DE DESPESA / FONTE: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA / 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

**SIGNATÁRIOS:** Cecília Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Albertina Ramos de França, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**B3C22920

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021.

**PROCESSO:** 02030134/2026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

**CONTRATADA:** ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 13.139.149/0001-06.

**OBJETO:** Fornecimento de serviço de tecnologia da informação para prover link a acesso à internet.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 18/03/2026 a 18/03/2027.

**SIGNATÁRIOS:** Cecília Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Alex Correia Pinheiro, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**46C0DE88

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026**

Dispensa de Licitação n.º 002/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal da Barra de São Miguel. Data início: 18/03/2026. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 17 de março de 2026.

**JOÃO LUCAS DOS SANTOS ROCHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Cicera Gouveia Vilela Damasceno  
**Código Identificador:**39ABA450

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 003/2026. INEXIBILIDADE N.º 001/2026. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.687.166/0001-90, APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.561.910/0001-44. VALOR: R\$ 2.700,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: INSCRIÇÕES PARA MARCHA NACIONAL DOS VEREADORES, QUE SERÁ REALIZADO EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE MARÇO DE 2026. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 60 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**  
Cicera Gouveia Vilela Damasceno  
**Código Identificador:**D560727F

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 004/2026. INEXIBILIDADE N.º 002/2026. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.687.166/0001-90, PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 18.336.780/0001-00. VALOR: R\$ 8.433,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: INSCRIÇÕES PARA A XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 30 DIAS. DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**  
Cicera Gouveia Vilela Damasceno  
**Código Identificador:**9F52054D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 102 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município e apoiado no parecer n.º 115, datado de 28 de maio de 2025, da Procuradoria Geral Municipal;  
**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a concessão de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos à partir de 14/03/2026 – tendo retorno previsto até o dia 14/03/2029, a servidora municipal **ALCIELE CLÁUDIO DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula n.º 22022085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de PROFESSORA 40H, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.  
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**5EDE2EF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor **LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**, inscrito no CPF sob o n.º 011.686.394-33, que exerce a função de **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, com matrícula sob o n.º 22024567, a quantidade de 03 **DIÁRIAS**, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Brasília - DF, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 22 à 24 de março de 2026. O objetivo do deslocamento é a representação do Município de Barra de São Miguel/AL na Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização. A referida despesa terá como fonte de recursos, 25% da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**12E2A970

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA**, que exerce a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, com matrícula n.º 22024511, a quantidade de 03 **DIÁRIAS**, com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Brasília - DF, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, nos dias 22 à 24 de março de 2026. O objetivo do deslocamento é a representação do Município de Barra de São Miguel/AL na Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização. A referida despesa terá como fonte de recursos, 25% da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**6E2F2EC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** — **DESIGNAR** a Sra. **ILDA KARINE SILVINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 059.358.044-33, matrícula n.º 22025056, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de **GESTOR/FISCAL DE CONTRATO**, atuando diretamente nos Contratos e Atas de Registro de Preços a seguir descritos:

- ARP Nº 01/2026 – JULIANA SILVA DE BOTELHO VERÇOSA;
- ARP Nº 95/2025 – VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA;
- CONTRATO Nº 75/2025 – LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME;
- ARP Nº 98/2025 – GT EMPREENDIMENTO E L C LEITE.

Todas as empresas acima mencionadas possuem vínculo junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**17DDA789

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** — **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO BATISTA NASCIMENTO**, matrícula n.º 10188, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de **GESTOR/FISCAL DE CONTRATO**, atuando diretamente nos Contratos e Atas de Registro de Preços a seguir descritos:

- ARP Nº 02/2026 – JULIANA SILVA DE BOTELHO VERÇOSA;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**8BBC79C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 80 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO GOZO ANUAL DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MISAEL ALBUQUERQUE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município.

**Considerando** o direito constitucional ao gozo anual de férias previsto na Constituição Federal de 1988, e tendo em vista que o servidor Misael Albuquerque Santos, ocupante do cargo efetivo de Digitador, matrícula nº 10.149, requereu a fruição de dois meses de férias referentes ao período aquisitivo de **2024/2025 e 2025/2026**, sendo o gozo realizado de forma intercalada semanalmente.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** o gozo de férias ao Servidor Público Municipal, Misael Albuquerque Santos – Digitador efetivo, a ser usufruído no período de:

- 1ª Semana: 02/03 a 06/03/2026;
- 2ª Semana: 16/03 a 20/03/2026;
- 3ª Semana: 30/03 a 03/04/2026;
- 4ª Semana: 13/04 a 17/04/2026;
- 5ª Semana: 27/04 a 01/05/2026;
- 6ª Semana: 11/05 a 15/05/2026;
- 7ª Semana: 25/05 a 29/05/2026;
- 8ª Semana: 08/06 a 12/06/2026.

**Art. 2º** Fica notificado publicamente o Servidor, pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Lucia Guerra  
**Código Identificador:**0B5DC93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220.0025.2026**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, através do Agente de Contratação, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2026, na Bolsa Nacional de Compras, endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de **Construção da nova Unidade Básica de Saúde- UBS 3, localizado na Rua em Projeto TB-4, s/n, centro, no Município de Barra de São Miguel /AL** de conformidade com o Projeto Básico que integra o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Barra de São Miguel, 17 de março de 2026.

**DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**2F36AD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0509.0017/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 23/2025 – 2  
(SEGUNDA CHAMADA)

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item  
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados e eventuais de locação de veículos para o Município de Barra de São Miguel-AL.

Data da sessão pública: 07/04/2026 às **13:00hrs** (horário de Brasília)  
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC  
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -  
Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)  
Dados para contato CPL:  
e-mail: [licitabarrasm@gmail.com](mailto:licitabarrasm@gmail.com)

**DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro  
**Código Identificador:**1FF07577

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 01270082/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene pessoal para as creches municipais. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.415.366/0001-92. Valor total: R\$ 40.944,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais). Dotação: 06 – 0661 – 06.0661.12.365.0006.2046 – 3390300000/1542000000. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Belém /AL, 17 de março de 2026.

**ADALBERTO ANTERO TORRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**238A63CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 01050001/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2026-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL (PEIXE) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BELÉM NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO DE 2026. Data da Homologação: 13/03/2026. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 48.772.187/0002-59, valor total de R\$ 79.030,00 (setenta e nove mil e trinta reais). Data da Assinatura: 16/03/2026.

Belém - Alagoas, 16 de março de 2026.

**ADALBERTO ANTERO TORRES**  
Prefeito Municipal de Belém/AL

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**7A4CC218

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 12120001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2026-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR. Data da Homologação: 16/03/2026. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: A F DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ 48.772.187/0002-59, valor total de R\$ 1.383.425,63 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 16/03/2026.

Belém - Alagoas, 16 de março de 2026.

**ADALBERTO ANTERO TORRES**  
Prefeito Municipal de Belém/AL

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**3BD64CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL**

REPUBLICAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

Torna-se público que o Município de Belém/AL, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Arroz e Leite de Coco).

Limite de recebimento de propostas: até às 12h do dia 19 de Março de 2026.

E-mail para recebimento de propostas: [comprasbelem.al@gmail.com](mailto:comprasbelem.al@gmail.com).

**WAGNER SILVA LIMA**  
Coordenador da Divisão de Compras

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique da Silva  
**Código Identificador:**F334E432

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: Locação de veículos para realizar o Transporte Escolar dos Alunos da rede Municipal e Estadual do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 02 de abril de 2026, às 13:30hs (horário de Brasília). Local: [www.licitanet.org.br](http://www.licitanet.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 17 de março de 2026.

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**95EE334D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2026**

**PORTARIA Nº 098/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). RESOLVE:

**Art. 1º** — Designar o colaborador **Diego dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.017.064 -\*\*, para atuar como **fiscal de contratos** referente ao plano de ação número 09032023-3042500/2023, **Revitalização Praça Deputado Édson Lins**, perante os instrumentos contratuais vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, no âmbito dos contratos e serviços de engenharia executados por esta pasta.

**Art. 2º** - Ao colaborador ora designado, observadas as garantias administrativas para o desempenho da função e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, compete, entre outras atribuições correlatas à função de fiscal de contratos:

I - Fiscalizar a execução de obras conveniadas, verificando sua conformidade com os projetos, orçamentos e normas técnicas;

II - Realizar inspeções em obras e emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos, sempre que necessário;

III - Esboçar e fiscalizar manutenções corretivas e preventivas em vias públicas, prédios e equipamentos urbanos do Município;

IV - Elaborar orçamentos, cronogramas físicos e financeiros e planos de trabalho relativos a obras e serviços de engenharia;

V - Acompanhar a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios voltados a obras e serviços de engenharia, colaborando na

elaboração de termos de referência e na fiscalização dos contratos respectivos;

VI - Assegurar o cumprimento das normas técnicas e da legislação aplicável, inclusive o Código de Obras Municipal, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as normas da ABNT;

VII - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos, orçamentos e atividades de fiscalização realizadas;

VIII - Atestar notas fiscais correspondentes a serviços ou obras de engenharia efetivamente executados, conforme medições, prazos e escopos pactuados contratualmente.

**Art. 3º** - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento jurídico) e pela Controladoria, responsável pelo controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 17 de março de 2026**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laryssa Vieira da Graça Silva  
Código Identificador:C67C4EB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2026**

**PORTARIA Nº 100/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o colaborador **Diego dos Santos** Silva, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.017.064-\*\*, para atuar como **fiscal de contratos**, referente ao plano de ação número 09032023-031334/2023, **Revitalização da Praça Manoel Silva César Teixeira**, perante os instrumentos contratuais vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, no âmbito dos contratos e serviços de engenharia executados por esta pasta.

**Art. 2º** - Ao colaborador ora designado, observadas as garantias administrativas para o desempenho da função e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, compete, entre outras atribuições correlatas à função de fiscal de contratos:

I - Fiscalizar a execução de obras conveniadas, verificando sua conformidade com os projetos, orçamentos e normas técnicas;

II - Realizar inspeções em obras e emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos, sempre que necessário;

III - Esboçar e fiscalizar manutenções corretivas e preventivas em vias públicas, prédios e equipamentos urbanos do Município;

IV - Elaborar orçamentos, cronogramas físicos e financeiros e planos de trabalho relativos a obras e serviços de engenharia;

V - Acompanhar a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios voltados a obras e serviços de engenharia, colaborando na elaboração de termos de referência e na fiscalização dos contratos respectivos;

VI - Assegurar o cumprimento das normas técnicas e da legislação aplicável, inclusive o Código de Obras Municipal, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as normas da ABNT;

VII - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para projetos, orçamentos e atividades de fiscalização realizadas;

VIII - Atestar notas fiscais correspondentes a serviços ou obras de engenharia efetivamente executados, conforme medições, prazos e escopos pactuados contratualmente.

**Art. 3º** - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento jurídico) e pela Controladoria, responsável pelo controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 17 de mês de março de 2026**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laryssa Vieira da Graça Silva  
Código Identificador:242F9454

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2026**

**PORTARIA Nº 099/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a colaboradora **Bruna Layz Barbosa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.607.464-\*\*, para exercer a função de **Gestora de Contratos**, referente ao plano de ação número 09032023-3042500/2023, **Revitalização Praça Deputado Édson Lins**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata.

**Art. 2º** - Compete à Gestora de Contratos, dentre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

I- Acompanhamento da execução do contrato:

a) Verificar se o contratado está cumprindo todas as cláusulas contratuais,

b) Acompanhar cronograma, entregas, qualidade dos serviços e produtos,

c) Solicitar ajustes quando necessário;

II - Fiscalização administrativa e técnica:

a) Conferir notas fiscais, medições, relatórios e demais documentos exigidos,

b) Garantir que os serviços estejam de acordo com o termo de referência, projeto ou especificações técnicas;

III - Controle dos prazos:

a) Monitorar prazos de vigência, renovação, aditivos, reajustes e encerramento,

b) Avisar previamente sobre a necessidade de renovação ou encerramento contratual;

IV – Gestão financeira do contrato:

a) Verificar a conformidade dos valores cobrados,

b) Acompanhar empenhos, saldos, pagamentos e eventuais reajustes;

V – Gestão de riscos:

a) Identificar falhas, atrasos, descumprimentos ou riscos operacionais,

b) Propor soluções e medidas de mitigação;

VI – Aplicação de penalidades (quando autorizado):

a) Sugerir a aplicação de advertência, multa ou demais penalidades previstas no contrato e na legislação,

b) Registrar formalmente todas as ocorrências relevantes;

VII – Encerramento do contrato:

a) Verificar o integral cumprimento das obrigações contratuais,

b) Emitir parecer final sobre a execução,

c) Acompanhar a devolução de bens, quando houver, e o encerramento financeiro do contrato.

**Art. 3º** - O gestor de contratos ora designado(a) manterá diálogo contínuo com servidores lotados no Departamento de Gestão de Contrato, na Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento jurídico) e na Controladoria Geral do Município (responsável controle interno da Administração), órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 17 de março de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**E8218517

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2026**

**PORTARIA Nº 101/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a colaboradora **Bruna Layz Barbosa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.607.464-\*\*, para exercer a função de **Gestora de Contratos**, referente ao plano de ação número 09032023-031334/2023, **Revitalização Praça Manoel Silva César Teixeira**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata.

**Art. 2º**- Compete à Gestora de Contratos, dentre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

I- Acompanhamento da execução do contrato:

a) Verificar se o contratado está cumprindo todas as cláusulas contratuais,

b) Acompanhar cronograma, entregas, qualidade dos serviços e produtos,

c) Solicitar ajustes quando necessário;

II - Fiscalização administrativa e técnica:

a) Conferir notas fiscais, medições, relatórios e demais documentos exigidos,

b) Garantir que os serviços estejam de acordo com o termo de referência, projeto ou especificações técnicas;

III - Controle dos prazos:

a) Monitorar prazos de vigência, renovação, aditivos, reajustes e encerramento,

b) Avisar previamente sobre a necessidade de renovação ou encerramento contratual;

IV – Gestão financeira do contrato:

a) Verificar a conformidade dos valores cobrados,

b) Acompanhar empenhos, saldos, pagamentos e eventuais reajustes;

V – Gestão de riscos:

a) Identificar falhas, atrasos, descumprimentos ou riscos operacionais,

b) Propor soluções e medidas de mitigação;

VI – Aplicação de penalidades (quando autorizado):

a) Sugerir a aplicação de advertência, multa ou demais penalidades previstas no contrato e na legislação,

b) Registrar formalmente todas as ocorrências relevantes;

VII – Encerramento do contrato:

a) Verificar o integral cumprimento das obrigações contratuais,

b) Emitir parecer final sobre a execução,

c) Acompanhar a devolução de bens, quando houver, e o encerramento financeiro do contrato.

**Art. 3º-** O gestor de contratos ora designado(a) manterá diálogo contínuo com servidores lotados no Departamento de Gestão de Contrato, na Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento jurídico) e na Controladoria Geral do Município (responsável controle interno da Administração), órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 17 de março de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**02FB08E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2026**

**PORTARIA Nº 102/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite, para Grupo II, servidores ocupantes do cargo de Secretário Municipal, sendo o valor da diária com pernoite correspondente a **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), em favor da servidora **Maria Izaura Teles Maciel**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para custear despesas com deslocamento à cidade de Brasília-DF, onde participará da "**2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**", a ser realizado no período de **23 de março de 2026**.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio e a Secretaria Municipal de Finanças e Tributos adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 17 de março de 2026.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**469F9775

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026  
CONTRATO N.º 01.1603/2026**

**FORNECEDORA REGISTRADA: ABBA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.023.657/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de

engenharia destinada à construção de uma unidade escolar de ensino fundamental no distrito do Peri-Peri, que entre si celebram o município de Boca da Mata/AL e a empresa ABBA.

Perfazendo o valor total da Concorrência Eletrônica R\$ 6.994.258,73 (seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Data de Assinatura: 17 de março de 2026. Esta Concorrência Eletrônica, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Concorrência Eletrônica poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 17 de março de 2026.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**1FA9D28C

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 01/2026**

Processo n.º: 0127028/2026  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 01/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Alagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ANA MARIA DA COSTA VIEIRA.

Objeto: Rescisão do Contrato de Locação referente ao imóvel localizado na Praça 11 de Novembro, destinado ao depósito da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Revogação motivada pela **inviabilidade de continuidade contratual**, em razão da **formalização intempestiva do pedido de renovação, após o término da vigência contratual**, impossibilitando sua prorrogação.

Data da Rescisão: 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**C215A924

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 02/2026**

Processo n.º: 0127027/2026  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 02/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Alagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SEBASTIÃO DIÓGENES DA SILVA COSTA.

Objeto: Rescisão do Contrato de Locação referente ao imóvel localizado Rua Joventino Pinto Dâmaso, n.º 498, destinado ao centro de especialidades odontológicas - CEO.

Fundamento: Revogação motivada pela **inviabilidade de continuidade contratual**, em razão da **formalização intempestiva do pedido de renovação, após o término da vigência contratual**, impossibilitando sua prorrogação.

Data da Rescisão: 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**C23B1851

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO Nº 04/2026**

Processo n.º: 0127029/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO Nº 04/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Alagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ISYS ROBERTA DA COSTA MAYNART VIEIRA.

Objeto: Rescisão do Contrato de Locação referente ao imóvel localizado na rua Vereador Artidório Pinto Dâmaso, n.º 34, destinado à Farmácia Central, da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Revogação motivada pela **inviabilidade de continuidade contratual**, em razão da **formalização intempestiva do pedido de renovação, após o término da vigência contratual**, impossibilitando sua prorrogação.

Data da Rescisão: 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**BD195BD7

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 03/2026**

Processo n.º: 0127026/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
Nº 03/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Alagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: LUDUVINA DA SILVA SANTOS.

Objeto: Rescisão do Contrato de Locação referente ao imóvel localizado no Loteamento São Geraldo, destinado à Unidade Básica de Saúde Ana Maria, da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento: Revogação motivada pela **inviabilidade de continuidade contratual**, em razão da **formalização intempestiva do pedido de renovação, após o término da vigência contratual**, impossibilitando sua prorrogação.

Data da Rescisão: 17 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Laryssa Vieira da Graça Silva  
**Código Identificador:**463D2BD9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL**, por meio do **Setor de Compras**, comunica aos interessados que se encontra disponível o **Termo de Referência**, mediante solicitação através do e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com), referente à **aquisição de instrumentos musicais para a Banda Fanfarra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Informamos que, **a partir da data desta publicação, será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis** para o envio das propostas. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com), acompanhadas da seguinte documentação: Cópia do **Contrato Social** da empresa; **Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato por meio do e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com).

Atenciosamente,

**EDUARDO VILAR DA ROCHA**

Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**15DBF97D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL**

Contratante: MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.332.995/0001-77, com endereço em Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, QD-8, Centro, Branquinha/AL, Cep 57.830-000, neste ato representado pelo Srº RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, CPF nº 453.576.764-53, prefeito desta municipalidade.

Contratado: FERNANDA FERREIRA PONTES, inscrito no CPF nº 046.663.774-84, com endereço em Rua Lourenço Moreira da Silva, 117, apt 103. Ponta Verde, CEP 57.035-360.

Contrato Original: Contrato de prestação de serviço temporário de ACESSORA TÉCNICA, firmado em 02/01/2025.

Valor:

Objeto do Distrato: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato mencionado, encerrando-se todas as obrigações dele decorrentes, a partir de 30/09/2025.

Condições do Distrato: Fica ajustado que, após a presente data, não subsistem quaisquer obrigações pendentes entre as partes, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, salvo quanto a eventuais disposições expressamente previstas neste instrumento.

Branquinha/AL, 30 de Setembro de 2025.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
CPF nº 453.576.764-53

**FERNANDA FERREIRA PONTES**  
CPF nº 046.663.774-84

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F92EE7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE COTAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Branquinha/AL**, por meio do **Setor de Compras**, comunica aos interessados que se encontra disponível o **Termo de Referência**, mediante solicitação através do e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com), referente à **aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos da Banda Fanfarra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, destinada à Secretaria Municipal de Assistência

Social. Informamos que, a partir da data desta publicação, será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o envio das propostas. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com), acompanhadas da seguinte documentação: Cópia do Contrato Social da empresa; Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato por meio do e-mail [stasbranquinha@hotmail.com](mailto:stasbranquinha@hotmail.com).  
Atenciosamente,

**EDUARDO VILAR DA ROCHA**  
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**CB4EA6C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 001.026.240725  
Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP  
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.240725, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**E17BB821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 001.026.211025  
Pregão Eletrônico nº 16/2025-SRP  
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.211025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**0C9CDEEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 001.026.201025  
Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP  
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.201025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**89BA3F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 002.026.211025  
Pregão Eletrônico nº 18/2025-SRP  
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 002.026.211025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**9B29C04D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 001.026.031125  
Pregão Eletrônico nº 19/2025-SRP  
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.031125, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**EE61C4B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE15/2025-1 – Processo nº 001.026.240725 – Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: C R F R EVANGELISTA (CNPJ 39.376.240/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 49, 51, 52, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 192, 193, 194, 198, 200, 201, 202, 204, 207, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 222) – Valor global: R\$ 1.032.891,00 (um milhão trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2025-2 – Processo nº 001.026.240725 – Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: M O OPORTUNIDADES LTDA (CNPJ 28.322.418/0001-34) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 02, 25, 41, 42, 43, 45, 55, 61, 77, 79, 83, 96, 103, 104, 105, 116, 117, 136, 138, 139, 140, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 169, 183, 185, 195, 196, 197, 199, 203, 205, 206, 210 E 212) – Valor global: R\$ 344.493,30 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2025-3 – Processo nº 001.026.240725 – Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº

17/2025 – Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 37.528.899/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 16, 18, 40, 47, 50, 56, 58, 59, 97, 100, 147, 148, 149, 180, 184, 186, 187, 188, 189, 190 e 221) – Valor global: R\$ 150.814,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e quatorze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2025-4 – Processo nº 001.026.240725 – Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA (CNPJ 48.371.127/0001-43) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 21, 27, 28 e 102) – Valor global: R\$ 37.066,00 (trinta e sete mil sessenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2025-5 – Processo nº 001.026.240725 – Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025-5 – Fornecedor Registrado: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA (CNPJ 11.663.568/0001-09) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 26, 46, 48, 53, 54, 85, 95, 101, 112, 118, 131, 167, 173, 174, 191, 208 e 209) – Valor global: R\$ 144.375,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2025-6 – Processo nº 001.026.240725 – Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 12.981.310/0001-13) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTES 39 E 98) – Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE15/2025-7 – Processo nº 001.026.240725 – Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 53.307.127/0001-14) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente (LOTE 178) – Valor global: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**571B9738

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE16/2025 – Processo nº 001.026.211025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 26.259.857/0001-14) – Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas (Lotes 01 e 02) – Valor global: R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**410ED491

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-1 – Processo nº 001.026.201025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ 26.259.857/0001-14) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (Lotes 01, 02, 05, 12, 22, 3, 58, 59, 62, 63, 65, 74 e 84) – Valor global: R\$

235.015,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-2 – Processo nº 001.026.201025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: M O OPORTUNIDADES LTDA (CNPJ 28.322.418/0001-34) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (Lotes 03, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 83, 85 e 86) – Valor global: R\$ 534.674,30 (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-3 – Processo nº 001.026.201025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (Lotes 04, 10, 11, 39, 49, 54 e 66) – Valor global: R\$ 132.386,00 (cento e trinta e dois mil trinta e oitenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-4 – Processo nº 001.026.201025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 49.605.974/0001-98) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (Lotes 06, 15, 19, 28 e 82) – Valor global: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-5 – Processo nº 001.026.201025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME (CNPJ 27.366.505/0001-20) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (Lotes 26, 27, 31, 33, 41, 42, 75, 81, 87 E 88) – Valor global: R\$ 205.835,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-6 – Processo nº 001.026.201025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME (CNPJ 39.509.826/0001-16) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (Lote 45) – Valor global: R\$ 3.037,50 (três mil trinta e sete reais cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE17/2025-7 – Processo nº 001.026.201025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ 53.964.859/0001-87) – Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (Lote 67) – Valor global: R\$ 15.500,00 (quinze mil trinta e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**0620325A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE18/2025 – Processo nº 002.026.211025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: SANTOS & RABELO LTDA (CNPJ 13.977.494/0001-00) – Objeto: Registro de preços para

aquisição água mineral (Lotes 01 e 02) – Valor global: R\$ 436.600,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**CD0F9211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº PE19/2025-1 – Processo nº 001.026.031125 – Pregão Eletrônico nº 19/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: TOP MÓVEIS LTDA (CNPJ 05.269.798/0001-95) – Objeto: Registro de preços para Enxoval Hospitalar (LOTE 01) – Valor global: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE19/2025-2 – Processo nº 001.026.031125 – Pregão Eletrônico nº 19/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decreto Municipal nº 17/2025 – Fornecedor Registrado: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA (CNPJ 19.752.596/0001-04) – Objeto: Registro de preços para Enxoval Hospitalar (LOTES 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10) – Valor global: R\$ 89.613,00 (oitenta e nove mil seiscentos e treze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Genilson da Silva Miranda  
**Código Identificador:**A0C8988D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICIT PE 009.2026 - PROC Nº 0121047.2026 -**  
**AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA PUÉRPERAS E**  
**RECÉM NASCIDOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0121047/2026  
**EDITAL Nº** 009/2026  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA PUÉRPERAS E RECÉM NASCIDOS.  
**DATA DO PREGÃO:** 30 de março de 2026.  
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 14h:00min  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/03/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 30/03/2026.  
**A sessão pública será realizada no site:** <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos:  
**<https://bnc.org.br>,**  
<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 17 de março de 2026.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**A73BFEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICIT PE 010.2026 - PROC Nº 1128011.2025 -**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**  
**ODONTOLÓGICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1128011/2025  
**EDITAL Nº** 010/2026  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
**DATA DO PREGÃO:** 30 de março de 2026.  
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:00min  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/03/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 30/03/2026.  
**A sessão pública será realizada no site:** <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos:  
**<https://bnc.org.br>,**  
<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 17 de março de 2026.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**FE06711C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICIT PE 011.2026 - PROC Nº 0127022.2026 -**  
**CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA**  
**GESTÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR COM**  
**RECONHECIMENTO FACIAL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0127022/2026  
**EDITAL Nº** 011/2026  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR COM RECONHECIMENTO FACIAL.  
**DATA DO PREGÃO:** 06 de abril de 2026.  
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:00min  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/03/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 06/04/2026.  
**A sessão pública será realizada no site:** <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos:  
**<https://bnc.org.br>,**  
<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 17 de março de 2026.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**4F8812EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICIT PE 012.2026 - PROC Nº 0128033.2026 -**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE**  
**COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO**  
**FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0128033/2026**EDITAL Nº** 012/2026**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).**DATA DO PREGÃO:** 01 de abril de 2026.**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:00min**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/03/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 01/04/2026.**A sessão pública será realizada no site:** <https://bnc.org.br>Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com) e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Verfissimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 17 de março de 2026.

**FABIANA CARNEIRO E SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Alicia Dayane Ramires da Silva  
**Código Identificador:**A839B9A5**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material didático-pedagógico sistematizado, destinado ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**Data e hora da sessão de disputa: **03/04/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com)

Canapi/AL, 17 de março de 2026.

**LUIZ VIEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**4723FEF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 146/2022****EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO 146/2022**Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **LUCENA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.130.631/0001-00**. Objeto: reajustar o valor do saldo do Contrato nº 146/2022, considerando o período janeiro de 2025 a dezembro de 2025, mediante a aplicação do INCC/FGV, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 16/09/2025. Percentual de reajuste no importe de 5,79%. Valor atual do saldo da contratação: R\$ 2.300.666,60 (**dois milhões trezentos mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos**).**Publicado por:**Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**AD5FEB7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
57/2020****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
57/2020**

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e F J C SANT ANA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ: 37.565.730/0001-40;

Objeto: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Povoado – Tupete (reconstrução de 10 unidades habitacionais), no Município de Canapi/AL.**Valor: O valor do contrato após reajuste que perfaz a ordem de **R\$ 635.863,62 (seiscientos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo no importe de 23,6075%, passando consequentemente para R\$ 785.9775,16 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Celebração: 16/03/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Felipe Joaquim Castro Santana

**Publicado por:**Iago Emanuel da Costa Damasceno  
**Código Identificador:**4C86B93A**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa nº 04/2026**O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**,com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE DE COCO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.**Limite de recebimento de propostas: 20 de março de 2026, até às 13:00 horas****E-mail para recebimento de propostas:** [gstao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gstao.atas.contratospmc@gmail.com)**Publicado por:**Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**E9466817**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Capela - AL, Torna público para conhecimento dos interessados que fará a retomada da licitação Concorrência Eletrônica

01/2026, por meio do site [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br). Objetivo, no qual, é continuidade da sessão abertura da mesma será as 15:00 horas do dia 20 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e demais alterações.

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**B67A1856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa n 02/2026**

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE COSTURA PARA ATENDER O EJA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

**Limite de recebimento de propostas: 20 de março de 2026, até às 13:00 horas**

**E-mail para recebimento de propostas:**  
[gestao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gestao.atas.contratospmc@gmail.com)

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**6EDEB768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa n 03/2026**

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSORA 3D E INSUMOS**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

**Limite de recebimento de propostas: 20 de março de 2026, até às 13:00 horas**

**E-mail para recebimento de propostas:**  
[gestao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gestao.atas.contratospmc@gmail.com)

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**A55DC8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capela/AL, convida as EMPRESAS especializadas **EXAMES DE LABORATORIAIS**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capela/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail: [gestao.atas.contratospmc@gmail.com](mailto:gestao.atas.contratospmc@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **03 (três) dias úteis**.

**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**1657D0B9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO** – O Município de Chã Preta/AL torna pública a retificação do Extrato do Contrato Administrativo publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 11/03/2026, Edição nº 2762, Código Identificador: CD185BBC. **Onde se lê:** Contrato nº 01.0119014.2026. **Leia-se:** Contrato nº 01.0203011.2026. Permanecem inalteradas as demais disposições. Chã Preta/AL, 17 de março de 2026.

**MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jose Cicero Correia  
**Código Identificador:**361BB885

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Pregão Eletrônico 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedora registrada: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**  
**CNPJ: 29.312.896/0001-26**

Objeto: **Aquisição de equipamentos odontológicos completos para montagem de 08 (oito) postos de atendimento odontológico, destinados aos consultórios da rede pública para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**

Valor Total Registrado: **R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais).**

Firmado em: 27/02/2026

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Cristiano Henrique Rodrigues Cury

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Pregão Eletrônico 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedora registrada: **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.864.422/0001-73**

Objeto: **Aquisição de equipamentos odontológicos completos para montagem de 08 (oito) postos de atendimento odontológico, destinados aos consultórios da rede pública para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**

Valor Total Registrado: **R\$ 13.345,60 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Firmado em: 27/02/2026

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Carlos Eduardo Carvalho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Pregão Eletrônico 03/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedora registrada: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.897.039/0001-00**

Objeto: **Aquisição de equipamentos odontológicos completos para montagem de 08 (oito) postos de atendimento odontológico, destinados aos consultórios da rede pública para atender a**

**demanda setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**Valor Total Registrado: **R\$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais).**

Firmado em: 27/02/2026

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Antônio Tadeu Penido Silva Júnior

**Publicado por:**

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

**Código Identificador:**47C90939**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 031/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.886, DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.886, de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida e à saúde, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e prevenir doenças imunopreveníveis entre crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino;

**CONSIDERANDO** a importância da atuação integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação para a promoção da saúde no ambiente escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Delmiro Gouveia – AL, a implementação do Programa de Vacinação nas Escolas Públicas e nas instituições de ensino que recebam recursos públicos municipais, estaduais e/ou federais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.886/2024.

**Art. 2º** O Programa de Vacinação nas Escolas tem por objetivos:

I – ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes matriculados na educação básica;

II – facilitar o acesso às vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação;

III – promover ações educativas de conscientização sobre a importância da imunização;

IV – contribuir para a prevenção e o controle de doenças imunopreveníveis no ambiente escolar.

**Art. 3º** A execução do programa será realizada por equipes da rede municipal de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** No âmbito das unidades escolares, as equipes de saúde poderão realizar:

I – verificação das cadernetas de vacinação dos estudantes;

II – atualização da situação vacinal conforme o Calendário Nacional de Vacinação;

III – orientação aos estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação sobre a importância da vacinação.

**Art. 5º** A aplicação de vacinas nas unidades escolares dependerá de autorização prévia dos pais ou responsáveis legais, mediante:

I – envio de comunicado pela unidade escolar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

II – assinatura do termo de consentimento pelos pais ou responsáveis.

**Art. 6º** Caso seja identificada situação vacinal incompleta e não haja autorização para vacinação no ambiente escolar, os pais ou responsáveis serão orientados a procurar uma unidade de saúde para regularização.

**Art. 7º** As escolas públicas municipais e as instituições que recebam recursos públicos deverão colaborar com a execução do programa, especialmente quanto a:

I – organização dos estudantes para verificação das cadernetas de vacinação;

II – comunicação com pais ou responsáveis;

III – disponibilização de espaço adequado para atuação das equipes de saúde.

**Art. 8º** As instituições de ensino privadas situadas no Município poderão aderir voluntariamente ao Programa de Vacinação nas Escolas mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** A recusa injustificada à vacinação obrigatória poderá ensejar medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme avaliação das autoridades sanitárias e dos órgãos competentes de proteção à criança e ao adolescente.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de março de 2026.

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Maryha Santina de Almeida Sa

**Código Identificador:**7B600390**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0209/2026****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 0209/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 941/2008, de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1425/2024, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, - CMDPI do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):**

**Titular:** Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

**Suplente:** Vacância

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):**

**Titular:** Bruna Maria Cavalcante Cordeiro Leite CPF: 049.628.624-21

**Suplente:** Larissa Feitosa Sandes Lima CPF: 060.709.164-92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

**Titular:** Elio Jurema da Silva CPF: 103.784.684-68

**Suplente:** Anderson José de Souza CPF: 040.794.754-03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE (SECULTE):**

**Titular:** José Dulcivan Gomes CPF: 494.161.034-20

**Suplente:** Daniel Gomes da Silva CPF: 118.393.264-25

**REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL DE ORGANISMO PÚBLICOS COM SEDE E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:****Entidades e Grupos Existentes no Município que Desenvolvam Ações e Militam na Área de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos do Idoso:****Instituto Crescer Cidadão – ICC****Titular:** Deusdete da Conceição Lima (Instituto Crescer Cidadão – ICC CPF: 923.100.364-04**Suplente:** Wellington Pereira Vilela CPF: 017.845.184-33**Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II****Titular:** Maria do Socorro Lima Vieira (Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II) CPF: 087.148.518-49**Suplente:** Maria Merandulina Bezerra Godoi (Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II) CPF: 534.168.054-53**PASTORAIS OU GRUPOS DAS DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ, EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE DESENVOLVAM AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:****Paróquia Nossa Senhora do Rosário****Titular:** Maria Monteiro Santos (Igreja Nossa Senhora do Rosário – INSR) CPF: 716.286.654-91**Suplente:** Djalma Ferreira da Silva (Igreja Nossa Senhora do Rosário – INSR) CPF: 227.907.994-15**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:****Câmara de Dirigentes Lojistas de Delmiro Gouveia – CDL****Titular:** Jacira Carvalho da Silva Bezerra (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL) CPF: 348.039.394-20**Suplente:** Janeide Carvalho Silva de Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL) CPF: 827.864.704-63**MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:****Presidente:** Jacira Carvalho da Silva Bezerra (Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL) CPF: 348.039.394-20**Vice-Presidente:** Maria do Socorro Lima Vieira (Organização da Sociedade Civil - OSC) CPF: 087.148.518-49**Secretária Executiva:** Liliâne Alves de Freitas CPF: 713.668.474-90**Art. 2º** - Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**Art. 4º** - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 16 de março de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:36A9FF3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0210/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0210/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,**RESOLVE:****CONCEDER**, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA**, mat. 3162, de 16 de fevereiro à 15 de março de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500.004162.2026.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia-AL, 17 de março de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:F817613F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0211/2026****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0211/2026****A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,**RESOLVE:****CONCEDER**, a **CARLOS DANIEL FERNANDES VENTURA**, matrícula 7410, Licença Com Vencimentos por motivo de doença de sua genitora, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, conforme Parecer anexado ao Processo Administrativo nº 0800.003863.2026.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Delmiro Gouveia/AL, de 17 de março de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:2FE720EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0212/2026****PORTARIA Nº 0212/2026****A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.**RESOLVE:****NOMEAR, Vanessa Vieira da Silva**, portador (a) do CPF: 036.921.274-64, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:4CAADD0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 0213/2026****PORTARIA Nº 0213/2026****A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.**RESOLVE:****NOMEAR, Lucas Gabriel Vieira de Araujo**, portador (a) do CPF: 122.413.984-46, para o cargo de **COORDENADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CH-18** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**4A9FD007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026**

**TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026**

**TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o **Município de Coronel João Sá, Estado da Bahia** e o **Município de Delmiro Gouveia/AL**, nos termos da legislação vigente e mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

O presente Termo de Colaboração Técnica é celebrado entre:

I. O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, com sede administrativa à Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia - AL neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 648.053.954-00.

II. **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 14.215.818/0001-36, localizada na Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, nº 19, Centro, Coronel João Sá/BA, CEP: 48.590-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS FERNANDO OLIVA SILVEIRA**, inscrito no CPF de nº CPF: 126.956.535-49, residente e domiciliado na Fazenda Cafula, Povoado Tiririca, Zona Rural do Município de Cel. João Sá/Bahia;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre convenentes, mediante cessão de servidores dos respectivos quadros e tendo por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, objetivando dotar os órgãos e entidades convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

2.1 As partes convenentes poderão colocar a disposição servidores dos seus quadros, considerando necessários à normalização ou a garantir a eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência do órgão ou entidade solicitante.

2.2 Para os fins deste Convênio considera-se:

I - Cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em comissão ou para dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II - Órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e

III - Órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.

2.3 A cessão de servidores entre os convenentes será feita por meio de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente convênio.

2.4 A cessão, requisição ou colocação, de servidor a disposição deverá sempre atender os interesses e necessidades da Administração.

2.5 A cessão de servidores, bem assim o seu retorno ao órgão de origem será formalizado mediante ofício, constando o nome e o número do documento de identificação dos servidores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente Termo é firmado com base:

I. Na Constituição Federal, especialmente em seus artigos 37 e 41, que estabelecem os princípios da administração pública e a estabilidade dos servidores públicos;

II. Na Lei 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

III. Na Lei nº 8.112/1990, que rege o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal para regulamentar a cessão de servidores públicos;

IV. Na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à transparência e ao controle dos gastos públicos;

V. Na legislação municipal pertinente, especialmente no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Delmiro Gouveia (Lei nº 1.427/2024).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO**

4.1 A cessão será sempre formalizada por prazo certo, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual ou sucessivo período, com informação, pelo órgão solicitante acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto à disposição, bem como do local onde terá exercício.

4.2 É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoa, com as devidas justificativas, ou, solicitar o retorno do servidor ao órgão/entidade cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3 É vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão.

4.4 Os servidores cedidos permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

4.5 A violação, pelo servidor cedido, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.

4.6 As partes convenentes poderão requerer, por meio de ofício, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão do convênio, nesse caso.

4.7 A inclusão/exclusão do servidor, que será formalizada por meio de ofício, do qual constará a relação dos servidores cedidos entre os convenentes, devidamente atualizada.

4.8 A cessão de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor cedido.

4.9 O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

4.10 As cessões serão formalizadas mediante ato próprio (decreto, ato, portaria, etc.) de competência dos signatários do presente Convênio.

§1º – Quando se tratar de servidor de autarquia ou fundação pública, a cessão dar-se-á mediante portaria do Diretor Presidente ou autoridade equivalente.

§2º – Tratando-se de emprego de sociedade de economia mista ou empresa pública, a cessão dar-se-á na forma das disposições estatutárias pertinentes.

§3º – As cessões serão precedidas de ofício do órgão solicitante, mediante o qual serão informados, dentro outros aspectos o prazo e a função ou cargo em comissão que será exercido pelo servidor.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1 Cumpre ao CESSIONÁRIO arcar com pagamento da remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor do servidor cedido.

5.2 Dos valores a serem pagos pelo CESSIONÁRIO, serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado ao imposto de renda, o desconto previdenciário e demais contribuições compulsórias, bem como as autorizadas pelo servidor cedido, nos termos das normas vigentes.

5.3 O CESSIONÁRIO fica obrigado a recolher ao sistema de previdência adotado pelo CEDENTE o valor relativo à contribuição do servidor cedido, devendo prestar conta, mensalmente, do recolhimento efetuado.

5.4 O CESSIONÁRIO assume inteira responsabilidade por quaisquer danos porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante a vigência da cessão, quando decorrentes de atos praticados no exercício da função pública.

5.5 O servidor cedido terá como regime previdenciário o previsto pelo CEDENTE.

5.6 O CESSIONÁRIO deverá reembolsar as despesas realizadas pelo cedente, quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou emprego.

5.7 É obrigação do CEDENTE informar o regime previdenciário do servidor cedido.

5.8 Compete ao CEDENTE quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regulamente a matéria e informar os dados para que sejam efetivados

os devidos recolhimentos (nº de contas, códigos, alíquotas, base de cálculo, etc.)

5.9 Quando o servidor cedido fizer a opção por receber a remuneração do cargo efetivo ou emprego quando nomeado para cargo em comissão fica obrigado o cedente em pagar a remuneração do servidor, sendo, no entanto, assegurando-lhe o direito ao reembolso dessa despesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata em caso de descumprimento das cláusulas acordadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1 O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenientes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Termo será publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar sua eficácia, publicidade e controle externo. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Colaboração Técnica em 2 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de março de 2026.

#### ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita Municipal De Delmiro Gouveia/AL

#### CARLOS FERNANDO OLIVA SILVEIRA

Prefeito Municipal Coronel João Sá/BA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO I PLANO DE TRABALHO

#### DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Cessionária Município de Delmiro Gouveia / AL		CNPJ 12.224.895/0001-27	
Endereço Praça da Matriz, nº 08 - Centro			
Cidade Delmiro Gouveia	UF Alagoas	CEP 57.480-000	DDD/Telefone ---
Nome do Responsável Eliziane Ferreira Costa Lima		CPF	
C.I./Órgão Exp.	Cargo Prefeita		

Órgão/Entidade Cedente Município de Coronel João Sá		CNPJ 14.215.818/0001-36	
Endereço Praça Dr. Antônio Carlos Magalhães, nº 19, Centro			
Cidade Coronel João Sá	UF Bahia	CEP 48.590-000	DDD/TELEFONE
Nome do Responsável Carlos Fernando Oliva Silveira		CPF 126.956.535-49	
C.I./Órgão Exp.	CARGO Prefeito		

#### 2. DESCRIMINAÇÃO DO CONVÊNIO

Título do Convênio	Período de Vigência	
Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa	Início A partir da publicação do convênio no D.O.M.	Término 24 meses a partir da publicação do convênio no D.O.M.
Identificação do Objeto Constitui objeto deste convênio o disciplinamento de mútua cooperação técnica e administrativa entre os Convenientes, através da cessão recíproca de servidores do Município de Delmiro Gouveia e o Município de Coronel João Sá.		
Justificativa da proposição A cessão do servidor tem como objetivo possibilitar a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos, através da troca mútua de experiências técnicas entre os funcionários dos diversos órgãos.		

#### METAS A SEREM ATINGIDAS

**I** – O conveniente cessionário se compromete a cumprir as respectivas normas administrativas do órgão cedente, em relação ao servidor, relativamente à concessão de férias e/ou licenças prêmio, sob pena de imediata devolução do servidor cedido;

**II** – A não observância pelo servidor cedido nos termos deste convênio, das normas legais e/ou administrativas do Conveniente Cessionário acarretará a sua imediata devolução ao órgão de origem do Conveniente Cedente, com vistas à adoção de medidas disciplinares e administrativas;

**III** – O Conveniente cessionário se compromete a efetuar, ordinariamente, o pagamento dos vencimentos, salários e vantagens do servidor colocado a sua disposição;

**IV** – O Conveniente cessionário informará, com a necessária antecedência, a programação de férias do servidor cedido, para efeito da sua efetiva concessão, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa.

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**AFDD4B84

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 12/2026 – 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### EDITAL Nº 12/2026 – 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a 4ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 12. do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para assinatura dos contratos. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 19 de março de 2026, nos seguintes horários: das 08h as 12h e das 14h as 17h, e apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

1. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
2. Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
3. Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
4. Certidão de casamento ou nascimento;
5. Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
6. Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
7. Comprovante de naturalização, se for o caso;
8. Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
10. Atestado de Saúde Ocupacional
11. certidão de antecedente criminal Federal
12. certidão de antecedente criminal estadual

A não apresentação de quaisquer documentos acima ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3 do Edital nº 01/2025.

O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de março de 2026.

**CRISTIANA MARQUES LUNA**

Secretária De Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos

Portaria Nº 03/2025

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

TÉCNICO DO SUAS I - PAEFI / MSE-PSC - CREAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
2º	BRUNA LETICIA FERREIRA DA SILVA	###.696.9###-##	01/05/2002	APROVADO	54,00

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**724B2BCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATO RESCISÓRIO Nº 007/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL**  
**RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO**  
**CNPJ: 13.987.767/0001-06**

**ATO RESCISÓRIO Nº 007/2026**

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Adjane Bezerra do Nascimento

CPF nº: ###.036.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.544

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Albertina dos Santos Tomaz

CPF nº: ###.028.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.465

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Alessandra Astécia Santana Gomes

CPF nº: ###.083.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.858

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 17/03/2026

NOME: Ana Joice da Silva Lima

CPF nº: ###.898.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.546

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Ana Maria Ferreira

CPF nº: ###.882.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.478

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Angela Keline Pereira Santos

CPF nº: ###.846.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.480

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Camila Vieira Nunes Oliveira

CPF nº: ###.792.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.481

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Carleane da Silva Costa

CPF nº: ###.921.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.550

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Eielba Raimundo dos Santos Silva

CPF nº: ###.520.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.490

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Eloise Marian Leite

CPF nº: ###.434.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.846

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Emanuela Vidal de Souza

CPF nº: ###.395.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.491

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Erivânia Pereira da Silva

CPF nº: ###.093.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.830

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Fernanda Vieira da Silva

CPF nº: ###.046.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.492

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Flávia Cristina Correia da Silva

CPF nº: ###.079.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.493

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Gicélia Gonçalves dos Santos

CPF nº: ###.230.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.593

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Gisele Clotilde Pereira da Silva

CPF nº: ###.062.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.518

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Iana Rafaela Pereira da Silva

CPF nº: ###.826.\*\*\*-\*\*

CARGO: Professor Mediador Educacional

ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.521

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Janaina da Silveira Ramos Bezerra  
CPF nº: \*\*\*.508.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.575  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Janaina da Silva Gadi  
CPF nº: \*\*\*.766.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.523  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Janiele de Franca Martins  
CPF nº: \*\*\*.586.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.615  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Janile Gomes da Silva  
CPF nº: \*\*\*.484.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.576  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Jaqueline Bezerra Silva Marques  
CPF nº: \*\*\*.736.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.524  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: João Pedro de Almeida  
CPF nº: \*\*\*.331.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.181  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Juciélma dos Santos Bezerra  
CPF nº: \*\*\*.350.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.581  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Lidivânia de Oliveira Gomes  
CPF nº: \*\*\*.044.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto - Educação Infantil  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.473  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Maria Jerlane Araújo Silva  
CPF nº: \*\*\*.302.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.569  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 12/03/2026

NOME: Maria Isafla de Oliveira da Silva Costa  
CPF nº: \*\*\*.658.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto - Educação Infantil  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.344  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Maria José Vieira  
CPF nº: \*\*\*.391.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto - Educação Infantil  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.392

MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Maria Rutiliane de Araújo da Silva  
CPF nº: \*\*\*.758.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.049  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Maritana das Neves Souza Barros  
CPF nº: \*\*\*.546.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.025  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Mercia Tavares Barros Gomes  
CPF nº: \*\*\*.598.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto - Educação Infantil  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.394  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Nadeje Fernandes dos Santos Damasceno  
CPF nº: \*\*\*.126.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto - Educação Infantil  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.375  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Polyana Oliveira da Silva  
CPF nº: \*\*\*.272.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.087  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 16/03/2026

NOME: Rosa Patrícia Pereira Brandão  
CPF nº: \*\*\*.370.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.160  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Roza Amélia Gonçalves Lima  
CPF nº: \*\*\*.251.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Mediador Educacional  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.604  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

NOME: Tamires Maria Pereira Batista  
CPF nº: \*\*\*.905.\*\*\*\_\*\*  
CARGO: Professor Substituto - Educação Infantil  
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.449  
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada  
DATA DE DESLIGAMENTO: 09/03/2026

Delmiro Gouveia -AL, 17 de março de 2026.

**LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
SEMED-PMDG

**Publicado por:**  
Antenor Brandão Martins de Almeida  
**Código Identificador:**6BCA422E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Fornecimento de kits de câmera-monitor e kits completos de lanternas sinalizadoras para veículos de transporte escolar, destinados à adequação da frota da Secretaria Municipal de Educação às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do CONTRAN nº 924/2022 e nº 970/2022.

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasmed.delmiro2021@gmail.com](mailto:comprasmed.delmiro2021@gmail.com).

A cotação deverá ser enviada até o dia 27 de março de 2026.

**ANTENOR BRANDÃO MARTINS DE ALMEIDA**  
Departamento de Compras - SEMED

**Publicado por:**  
Antenor Brandão Martins de Almeida  
**Código Identificador:**D17FCE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 0900.0133732/2025  
Pregão Eletrônico n.º 38/2025 2º Chamada  
Tipo: Menor preço por item  
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>  
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados às copas e cozinhas escolares e administrativas.  
Data de realização: 02 de abril de 2026 às 08:00h.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**2B7BDDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 211/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002985.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 211/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002985.2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A):** KAREN ALLANA MACHADO MELO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 70454785429/SSP/AL e CPF 704.547.854-29.

**DO OBJETO :**

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :** Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**7349099D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 212/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002986.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 212/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002986.2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A):** LANUZIA MOREIRA DA SILVA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2347657550/SSP/BA e CPF 065.756.314-52.

**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :** Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**7CEBAC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 213/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002987.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO N.º 213/2026 - PROCESSO:** 0900.002987.2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A):** LIZANDRA GOMES MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11770876421/SSP/AL e CPF 117.708.764-21.

**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :** Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**157EEE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 214/2026 - PROCESSO:  
0900.002988.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 214/2026 - PROCESSO: 0900.002988.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARCIA ALVES DELGADO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12282608429/SSP/AL e CPF 122.826.084-29.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**216F7788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 214/2026 - PROCESSO:  
0900.002988.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 214/2026 - PROCESSO: 0900.002988.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

CONTRATADO(A): MARCIA ALVES DELGADO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12282608429/SSP/AL e CPF 122.826.084-29.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**8EE8B918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 215/2026 - PROCESSO:  
0900.002989.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 215/2026 - PROCESSO: 0900.002989.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01201226422/SSP/AL e CPF 012.012.264-22.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

TESTEMU

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**E8ABE281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO N.º 216/2026 - PROCESSO:  
0900.002990.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 216/2026 - PROCESSO: 0900.002990.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

CONTRATADO(A): MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1437306/SSP/AL e CPF 384.382.324-34.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**D4354320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 217/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002991.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 217/2026 - PROCESSO: 0900.002991.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA MOREIRA LINO BEZERRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 06606311489/SSP/AL e CPF 066.063.114-89.

**DO OBJETO :**O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :** Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**6CBB5C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 218/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002992.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 218/2026 - PROCESSO: 0900.002992.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA DAIANA SANTOS TORQUATO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 33306672/SEDS/AL e CPF 099.666.084-43.

**DO OBJETO :**O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :** Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**E62B4D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 219/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002993.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 219/2026 - PROCESSO: 0900.002993.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1559544/SSP/AL e CPF 036.890.994-80.

**DO OBJETO :**O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :** Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**954DC101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 220/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002994.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 220/2026 - PROCESSO: 0900.002994.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA EDIVANIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 2253778109/SSP/BA e CPF 050.442.334-71.

**DO OBJETO :**O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Mediador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**E4BBA3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 221/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002995.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 221/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002995.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): MARIA JERLANE ARAUJO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1777264/SEDS/AL e CPF 054.302.004-50.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**224B3C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 222/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002996.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 222/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002996.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA JULIENE DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 60077530/SSP/SP e CPF 064.323.804-21.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**C2DF97BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 223/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002997.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 223/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002997.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 37190300/SSP/AL e CPF 114.759.374-40.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**E9C3345D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 225/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002999.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 225/2026 - PROCESSO:**  
**0900.002999.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): MARINICE SANDES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1052785/SEDS/AL e CPF 019.426.404-12.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**1807D1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 226/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003000.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 226/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003000.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): MARIZA DA SILVA ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32315589/SSP/AL e CPF 094.011.954-47.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**428CDF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 227/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003001.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 227/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003001.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MAYRA CASTOR DE QUEIROZ**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33190593/SSP/AL e CPF 095.945.114-51.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**9A8F26A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 228/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003002.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 228/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003002.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): MICHELLE BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32408293/SSP/AL e CPF 081.104.194-88.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**315D7B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 229/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003003.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 229/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003003.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 10378357433/SSP/AL e CPF 103.783.574-33.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**311C078D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 230/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003004.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 230/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003004.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572385/SSP/AL e CPF 065.759.704-00.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**142E7D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 231/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003005.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 231/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003005.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): ROBERTA CRISTINA DE SA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1503074625/SSP/BA e CPF 046.932.555-05.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**B42A58B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 232/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003006.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 232/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003006.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01593131470/SSP/AL e CPF 015.931.314-70.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**0707C479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 233/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003007.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 233/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003007.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): ROSEANE DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 10413004414/SSP/AL e CPF 104.130.044-14.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**931F3079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 235/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003009.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 235/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003009.2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): RUBERLANIA BEZERRA MACHADO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1364349/SSP/AL e CPF 035.224.504-26.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** :Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**FA83728A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 236/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003010.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 236/2026 - PROCESSO:** 0900.003010.2026

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32060734/SCJDS/AL e CPF 078.361.084-06.

**DO OBJETO** : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de 17/03/2026 a 16/03/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**C3B43922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 237/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003011.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 237/2026 - PROCESSO:** 0900.003011.2026

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35683597/SSP/AL e CPF 097.941.464-47.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO** :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA** : Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**C74C1AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO N.º 238/2026 - PROCESSO:**  
**0900.003012.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 238/2026 - PROCESSO:** 0900.003012.2026

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..

**CONTRATADO(A): WANESSA GOMES GONCALVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04436876411/SSP/AL e CPF 044.368.764-11.

**DO OBJETO** :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:** Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de **17/03/2026** a **16/03/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2026

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**35717CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 1300.015620/2025  
Pregão Eletrônico n.º 01/2026 2ª Chamada  
Tipo: Menor preço por lote de item  
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>  
Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de EPI's.  
Data de realização: 01 de abril de 2026 às 08:00h.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**E46AB6C6

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 – UASG 982749**

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90004/2026 – UASG 982749**. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte 1, com área construída de 389,78m², localizada às margens da BR 316, com Pastor Osório, do Município de Dois Riachos, conforme **Termo de Proposta nº 11415.7030001/25-004/SISMOB** do Programa Requalifica UBS, nos termos do edital e anexos. **Data: 03/04/2026 às 09hs. Local/Site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**, ambiente eletrônico do **[Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)**. **Edital/Site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)** e **[www.doisriachos.al.gov.br/](http://www.doisriachos.al.gov.br/)**. Informações no e-mail: **[cpl@doisriachos.al.gov.br](mailto:cpl@doisriachos.al.gov.br)**.

**ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
Rhuhan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**A3565CD9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260113.002  
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de caixa escolar.

**Limite de recebimento de propostas:** será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

**E-mail para recebimento de propostas:** [comprasfg.al@gmail.com](mailto:comprasfg.al@gmail.com).

**FÁBIO NUNES DE FARIAS**

Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Maria Isabel Leandro Oliveria  
**Código Identificador:**A33C285F

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 31 de março de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

**INFORMAÇÕES:** Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), e pode ser solicitado através do e-mail: [cpl@feiragrande.al.gov.br](mailto:cpl@feiragrande.al.gov.br). Feira Grande/AL, 17 de março de 2026.

**JEAN SOARES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo  
**Código Identificador:**68B2F8C2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**  
CNPJ: 30.971.751/0001-16  
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, Bairro: Boa Vista, Garanhuns/PE  
E-MAIL: [thcomercioservicos@outlook.com](mailto:thcomercioservicos@outlook.com)  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

**CONSIDERANDO** os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 17 de março de 2025

**JORGE LUIZ REIS MUNIZ**  
Agente de Compras

**Publicado por:**  
Odenio de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**B46DA286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS**

A Empresa: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**  
CNPJ: 10.942.831/0001-36  
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU, Bairro: Fortaleza, Blumenau/SC  
E-MAIL: vanguardreira@vanguardreira.com.br  
OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos.

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

**CONSIDERANDO** os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 17 de março de 2025

**JORGE LUIZ REIS MUNIZ**  
Agente de Compras

**Publicado por:**  
Odenio de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**95B9996B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **LAGUNA ESPORTE LTDA**  
CNPJ: 52.307.066/0001-22  
ENDEREÇO: AV MARCOS JOSÉ DE LEÃO 550, Bairro: Centro, FELIZ-RS  
E-MAIL: laguna@passarelafeliz.com.br  
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

**CONSIDERANDO** os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa nº 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 17 de março de 2025

**JORGE LUIZ REIS MUNIZ**  
Agente de Compras

**Publicado por:**  
Odenio de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**3C59F3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO NA ENTREGA DE PRODUTOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Atraso na Entrega de Produtos

A Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 53.571.459/0001-01

ENDEREÇO: ROD BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Garanhuns/PE

E-MAIL: elloelladistribuidora@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos.

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

**CONSIDERANDO** os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Dispensa n.º 02/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 17 de março de 2025

**JORGE LUIZ REIS MUNIZ**

Agente de Compras

**Publicado por:**

Odenio de Oliveira Santos

**Código Identificador:**861F4293

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados.

PROCESSO: 0303.0004.051/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, após a publicação anterior do aviso de cotação, não houve manifestação de interessados no prazo estabelecido.

Dessa forma, fica reaberto o prazo para recebimento de propostas por mais 02 (dois) dias úteis, a partir desta nova publicação. Maiores informações na Coordenadoria de Compras, situada na Rua Coronel Alcântara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail [compras@flexeiras.al.gov.br](mailto:compras@flexeiras.al.gov.br) ou telefone (82) 99166-7703.

**Publicado por:**

José Tulio Cavalcante de Souza Camelo

**Código Identificador:**5ADEF7B2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 159/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 91002/2026. Tipo: Menor preço por item

Objeto: Contratação de aquisição de mobiliário destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 01 de abril de 2026, às 09h e 30 min.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações por e-mail: [cpl.girau@gmail.com](mailto:cpl.girau@gmail.com).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 16 de março de 2026.

**CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de Licitações

**Publicado por:**

Gislaine de Oliveira Amorim

**Código Identificador:**C87031A5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 01300043-1/2025 oriundo da Inexigibilidade nº 010/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** T R S de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 50.685.670/0001-67. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **13/03/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e Arts. 107, 111 e 124 da Lei nº 14.133/21 e demais normas vigentes.

**MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Daniele Firmino Adriano

**Código Identificador:**FFCA987C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200038/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município De Igreja Nova/Al.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **RT ALIMENTOS LTDA**, com o CNPJ sob nº 52.383.526/0001-00

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 19/02/2026 e termo final em 19/02/2027.

**MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**

Órgão Gerenciador

**RT ALIMENTOS LTDA**

Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**

Liliane Dos Santos

**Código Identificador:**150AB878

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 45.923.439/0001-24, situada a Rua Padre Cícero, nº 94, centro, Olivença / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ de nº: 32.831.441/0001-21, sediada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, Anexo B, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 005/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA - ME, inscrita no CNPJ de nº: 27.831.995/0001-99, sediada na Rua Presidente Getulio

Vargas, nº 63, Centro – São Jose da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 006/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** MARIA ELSA LACERDA DA SILVA, CNPJ: nº 39.350.496/0001-69, sediada a R Deputado Eraldo Malta Brandão, 108, Centro, Inhapi / AL, CEP: 57.545-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 008/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 008/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 49.013.984/0001-34, situada na R do Comercio, 38, centro – Monteirópolis / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 009/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** FIRMINO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA EM RPPS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 45.923.439/0001-24, situada a Rua Padre Cícero, nº 94, centro, Olivença / AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Leiº14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES**

Presidente

**Publicado por:**

Jaqueline Dos Santos

**Código Identificador:**69098627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº  
001-2026**

Processo Nº 0113.008/2026

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 001/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: ALENCAR & MALTA LTDA (AUTO POSTO CAPELINHA)

CNPJ Nº 13.222.947/0001-99

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos vinculados à prefeitura municipal de Inhapi-AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.237.200,00 (hum milhão duzentos e trinta e sete mil, duzentos reais)

Celebrado em: 17/03/2026

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E MARÍLIA DE ALENCAR MALTA

**Publicado por:**

Jesse Rocha da Silva

**Código Identificador:**7681443C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº**  
**002-2026**

Processo Nº 0113.008/2026

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 001/2026

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: AUTO POSTO ALVES LTDA

CNPJ Nº 02.850.879/0002-77

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos vinculados à prefeitura municipal de Inhapi-AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 9.896.400,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

Celebrado em: 17/03/2026

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E PEDRO ALVES BEZERRA FILHO

**Publicado por:**  
 Jesse Rocha da Silva  
**Código Identificador:**84F808E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia a Coordenadora Municipal do Sistema Nacional de Registro e Tratamento de informações.

O **Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Município, e

Considerando o Ofício 12/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Processo Administrativo 20240208.028.

Considerando Lei nº 8.069/90

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **ALINE SILVA DE MOURA** portadora do RG 45019297 e CPF 086.616.634-31 como **Coordenadora do Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações – SIPIA**.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 17 de março de 2026.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**A07FE945

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa Eletrônica nº:** 02/2026

**Processo Administrativo nº:** 12/2026

**Data da sessão pública:** 23/03/2026.

**Horário da Fase de Lances:** das 08h às 16h.

**Edital e anexos disponível em:** <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

demais normas aplicáveis, objetivando a contratação de empresa para aquisição de itens de aviamento destinados ao atendimento das demandas das atividades de costura, confecção, manutenção e acabamento de peças têxteis, visando suprir as necessidades da unidade requisitante, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Dispensa Eletrônica nº:** 03/2026

**Processo Administrativo nº:** 13/2026

**Data da sessão pública:** 23/03/2026.

**Horário da Fase de Lances:** das 08h às 16h.

**Edital e anexos disponível em:** <https://bnc.org.br>, <https://jacuipe.al.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**TIAGO FEITOSA DA SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 João Ricardo Barbosa Julião  
**Código Identificador:**E1A117EC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01280001/2026;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL;

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Professor Deraldo Campos Nº 209, Jaramataia – AL. CEP: 57425-000.

E-mail: [setordecomprasjaramataia@gmail.com](mailto:setordecomprasjaramataia@gmail.com)

Jaramataia/AL, 17 de março de 2026

**ROSILENE BEZERRA DA SILVA**  
 Setor de Compras

**Publicado por:**  
 Rayara Tavares da Silva  
**Código Identificador:**9AA9B953

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA**

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 – 3º Ch

Tipo: Menor Preço – Objeto: Obra de engenharia referente a Construção de 25 casas populares no município de Jequiá da Praia/AL, mediante o regime empreitada por preço global-Data/Horário: 01 de abril de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http07/www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.jequiadapraia.al@gmail.com](mailto:cpl.jequiadapraia.al@gmail.com).

**JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**00C9C19F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Extrato de Aditivo Contratual**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 - CONC03/2025 – 0701007/2025, APENSADO AO PROCESSO Nº 0129008/2026 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 02/2025 – 2º – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ADVANCE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ; 34.131.228/0001-32 – Objeto: 2.1. O presente termo, tem por objeto a alteração do regime de empreitada que passará do regime de empreitada por preço Global para o regime de empreitada por preço Unitário.

2.2. 2.2. O presente termo, tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 1.219,25 passando dos atuais R\$ 8.355.194,61 (oito milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), para R\$ 8.356.413,86 (oito milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**75AB57D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Extrato de Aditivo Contratual**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 - CONC02/2025 – 2º – 0612010/2025, APENSADO AO PROCESSO Nº 0129007/2026 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 02/2025 – 2º – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ; 11.035.491/0001-22 – Objeto: 2.1. O presente termo, tem por objeto a alteração do regime de empreitada que passará do regime de empreitada por preço Global para o regime de empreitada por preço Unitário.

2.2. O presente termo, tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 1,19 passando dos atuais R\$ 6.030.782,34 (seis milhões, trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 6.030.783,53 (seis milhões, trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**A0EBE3A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº **0912007/2025**  
Pregão Eletrônico: 01/2026.

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com itens exclusivos para ME e EPP.**

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2026, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com itens exclusivos para ME e EPP**, em favor das empresas: **TOP MOVEIS**

**LTDA**(05269798000195) com os lotes: 4, 6, 9, 11, 12 no valor total de R\$ 179.685,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 28.963,44 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**CWC DISTRIBUIDORA LTDA**(03538267000125) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).**FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**(09316105001877) com os lotes: 1, 3, 5, 8 no valor total de R\$ 392.589,32 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).**JVS COMERCIO LTDA**(45924267000103) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 17 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**C985B4C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA GP Nº 484/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público, ADRIANO DA CONCEIÇÃO, motorista, inscrito no CPF sob nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 30 de abril de 2026, a Recife-PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar a paciente Joseilda da Silva de Santana Pilar e um acompanhante, a mesma irá realizar atendimento no Ambulatório de transplante SUS, no Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, na Cidade de Recife – PE..

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 16 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS**  
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 16 de março de 2026.

**LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicado por:**  
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404  
**Código Identificador:**E71DB95B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 13/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000042200032025  
CONTRATO Nº 91/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA**, COM CNPJ sob nº 37.641.900/0001-28, com valor global de **R\$ 3.916,80** (Três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*

Secretaria Municipal de Educação

35.3501.04.122.0005.4001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Contratante

**PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR**

P H Fausto Junior LTDA

Contratado

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**01F053A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 11/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300082025  
CONTRATO Nº 92/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **REHAGRO PRODUTOS E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA**, COM CNPJ sob nº 48.772.246/0001-08, com valor global de **R\$ 14.778,18** (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*

04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretária de Gestão Pública

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 6 MESES a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Contratante

**RENALVO HENRIQUE DE LIMA**

REHAGRO Produtos E Serviços Agrícolas LTDA

Contratado

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**564936C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 17/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000062800012025  
CONTRATO Nº 132/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONTÊINER DE LIXO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, COM CNPJ sob nº 48.256.518/0001-17, com valor global de **R\$ 34.500,00** (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

04.122.001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência até 31 de dezembro a contar da assinatura do contrato.

Joaquim Gomes- AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Contratante

**VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA**

City Clean Comércio De Equipamentos LTDA

Contratado

**Publicado por:**

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

**Código Identificador:**A4117AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO REF. A DISPENSA Nº 09/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000005140002025  
CONTRATO Nº 61/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.

CONTRATADA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, COM CNPJ sob nº 51.659.136/0001-49, com valor global de **R\$ 2.188,98** (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

3501.12.122.0005.4001– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Contratante

**VIVIANE LOPES FRAGA**Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA  
Contratado**Publicado por:**  
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas  
**Código Identificador:**939CD28B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000042200032025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM GOMES-AL.

Joaquim Gomes - AL, 16 de julho de 2025.

Com base nos autos que compõem o processo administrativo nº 0000042200032025, AUTORIZO a contratação da empresa através de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM GOMES-AL, em favor das empresas: PH FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 37.641.900/0001-28 com um valor total de R\$ 3.916,80 (três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas  
**Código Identificador:**8B16819F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000041600032025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo Nº 0000041600032025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a Contratação por Dispensa de Licitação as empresas vencedoras:

50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES (50706162000118) com os lotes: 1

no valor total de desconto de 11,24 %

VALOR TOTAL: 11,24% de desconto em cada serviço realizado emitido

A dispensa de licitação tem como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme demanda da administração, com vistas a atender às necessidades de deslocamento de servidores, colaboradores e outros a serviço da instituição.

Joaquim Gomes/AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas  
**Código Identificador:**5FEC8827**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000051300082025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo Nº 0000051300082025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a Contratação

por Dispensa de Licitação as empresas vencedoras:

REHAGRO PRODUTOS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA (48772246000108) com os lotes: 2, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 14.778,18 (quatorze mil e setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18274923000105) com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 21.256,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais),

VALOR TOTAL: R\$ 36.034,18 (trinta e seis mil e trinta e quatro reais e dezoito centavos):

A dispensa de licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando garantir a segurança e a saúde dos servidores durante o desempenho de suas atividades laborais, em conformidade com a legislação vigente.

Joaquim Gomes/AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas  
**Código Identificador:**3F75BD92**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000062800012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo Nº 0000062800012025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a Contratação por Dispensa de Licitação as empresas vencedoras:

CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48256518000117) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

A dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de contêiner de lixo.

Joaquim Gomes/AL.

**RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas  
**Código Identificador:**4CAA7AD9**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2026****DECRETO Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, I e VIII, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento da disciplina normativa aplicável ao transporte escolar no âmbito do Município de Junqueiro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à reavaliação sistemática da regulamentação atualmente vigente, com vistas à sua harmonização com as necessidades operacionais do serviço público e com o interesse público;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever e reorganizar seus atos normativos, observados os critérios de conveniência, oportunidade, legalidade, eficiência e segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 007, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre o regulamento do transporte escolar do Município de Junqueiro.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto não prejudica a validade dos atos administrativos já praticados sob a égide do Decreto ora revogado, desde que regularmente constituídos e compatíveis com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º Até a edição de novo ato regulamentar específico, a organização e execução do transporte escolar municipal observarão a legislação aplicável, os atos administrativos internos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e as normas gerais incidentes sobre a matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 17 de março de 2026.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 18/03/2026.

**MAX ALAN DE BARROS MARQUES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jardel Gama Acioli

**Código Identificador:057F9BB1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**DECRETO Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Premiação Estadual da Educação – Prêmio Escola 10, instituída pela Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, no âmbito do Município de Junqueiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Prêmio Escola 10 e autoriza o Poder Executivo Estadual a premiar os municípios que atingirem as metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e no Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas – SAVEAL;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 107.174, de 3 de março de 2026, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro

de 2025, estabelecendo os critérios e procedimentos para a execução e aplicação dos recursos provenientes do Prêmio Escola 10;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a aplicação dos recursos financeiros decorrentes da referida premiação;

DECRETA:

Art. 1º Regulamentar a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Premiação Estadual da Educação – Prêmio Escola 10, concedida ao Município de Junqueiro, no exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$ 581.957,55 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Os recursos de que trata este Decreto têm por finalidade o fortalecimento das políticas públicas educacionais e a valorização dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, observada a destinação legal de 30% (trinta por cento) para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e 70% (setenta por cento) para valorização dos profissionais da educação, sob a forma de bonificação.

Art. 3º O percentual de 30% (trinta por cento) será aplicado a despesas tipificadas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à:

I – formação continuada dos profissionais da educação;

II – aquisição de materiais pedagógicos;

III – aquisição de equipamentos educacionais;

IV – melhorias na infraestrutura escolar.

Art. 4º O percentual de 70% (setenta por cento) será destinado à valorização dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino em efetivo exercício, podendo ser utilizado sob a forma de remuneração, premiação ou reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º São considerados aptos ao recebimento da bonificação os profissionais da educação que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – possuir atualmente, vínculo ativo com a Rede Municipal de Ensino, na condição de servidor efetivo ou contratado temporário;

II – ter atuado efetivamente no período de preparação, execução e acompanhamento das avaliações externas no ano de 2023;

III – possuir vínculo com às ações relacionadas ao Programa Escola 10.

Art. 6º O percentual de 70% (setenta por cento) destinado à valorização dos profissionais da educação será distribuído entre os profissionais elegíveis da Rede Municipal de Ensino, observada a divisão estabelecida nos incisos deste artigo, os quais correspondem à totalidade desse montante, da seguinte forma:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) destinados aos profissionais do magistério em efetivo exercício:

a) nas turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

b) aos professores de Língua Portuguesa e Matemática dos 9º anos do Ensino Fundamental;

c) incluindo coordenadores pedagógicos, diretores escolares, articuladores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que atuaram diretamente nas ações de ensino aprendizagem.

II – 3% (três por cento) destinados ao rateio entre os servidores de apoio escolar da unidade de ensino que obteve o melhor desempenho nas avaliações externas do ano de 2023, compreendendo os profissionais que exerçam funções de apoio administrativo, operacional ou de serviços gerais na respectiva unidade escolar.

III – 30% (trinta por cento) destinados aos profissionais do magistério em efetivo exercício nas turmas de 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental.

IV – 2% (dois por cento) destinado às técnicas do Núcleo Especial de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atuaram diretamente nas ações de apoio ao ensino e aprendizagem vinculados às séries avaliadas.

§ 1º Também farão jus ao rateio previsto no inciso III os professores do 9º ano do Ensino Fundamental que não tenham sido contemplados no inciso I.

§ 2º A relação nominal dos profissionais contemplados será consolidada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observados os critérios de elegibilidade estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º O pagamento será efetuado de forma individualizada, em caráter de bonificação, não se incorporando à remuneração dos

beneficiários para quaisquer efeitos, por meio de folha suplementar, com a identificação da rubrica “Premiação Estadual da Educação – Prêmio Escola 10 – Lei Estadual nº 9.694/2025”.

**Art. 8º** A execução dos recursos observará o prazo estabelecido pela Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, e pelas orientações expedidas pelo órgão concedente.

**Art. 9º.** Serão adotadas medidas destinadas a assegurar a transparência, o controle e a regularidade da execução dos recursos, compreendendo o registro contábil específico, a publicação dos atos administrativos pertinentes, a manutenção da documentação comprobatória da execução financeira e a prestação de contas ao Governo do Estado de Alagoas, conforme as normas aplicáveis.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED a execução, o acompanhamento e a consolidação das informações relativas à aplicação dos recursos de que trata este Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 17 de março de 2026.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 18/03/2026.

**MAX ALAN DE BARROS MARQUES**

Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Premiação Estadual da Educação – Prêmio Escola 10, instituída pela Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, no âmbito do Município de Junqueiro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação do Prêmio Escola 10 e autoriza o Poder Executivo Estadual a premiar os municípios que atingirem as metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e no Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas – SAVEAL;

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 107.174, de 3 de março de 2026**, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, estabelecendo os critérios e procedimentos para a execução e aplicação dos recursos provenientes do Prêmio Escola 10;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a aplicação dos recursos financeiros decorrentes da referida premiação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamentar a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Premiação Estadual da Educação – Prêmio Escola 10, concedida ao Município de Junqueiro, no exercício financeiro de 2025, **no valor total de R\$ 581.957,55** (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Os recursos de que trata este Decreto têm por finalidade o fortalecimento das políticas públicas educacionais e a valorização dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, observada a destinação legal de 30% (trinta por cento) para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e 70% (setenta por cento) para valorização dos profissionais da educação, sob a forma de bonificação.

**Art. 3º** O percentual de 30% (trinta por cento) será aplicado a despesas tipificadas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à:

I – formação continuada dos profissionais da educação;

II – aquisição de materiais pedagógicos;

III – aquisição de equipamentos educacionais;

IV – melhorias na infraestrutura escolar.

**Art. 4º** O percentual de 70% (setenta por cento) será destinado à valorização dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino em efetivo exercício, podendo ser utilizado sob a forma de remuneração, premiação ou reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** São considerados aptos ao recebimento da bonificação os profissionais da educação que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – possuir atualmente, vínculo ativo com a Rede Municipal de Ensino, na condição de servidor efetivo ou contratado temporário;

II – ter atuado efetivamente no período de preparação, execução e acompanhamento das avaliações externas no ano de 2023;

III – possuir vínculo com as ações relacionadas ao Programa Escola 10.

**Art. 6º** O percentual de **70% (setenta por cento)** destinado à valorização dos profissionais da educação será distribuído entre os profissionais elegíveis da Rede Municipal de Ensino, **observada a divisão estabelecida nos incisos deste artigo, os quais correspondem à totalidade desse montante**, da seguinte forma:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) destinados aos profissionais do magistério em efetivo exercício:

a) nas turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental;

b) aos professores de Língua Portuguesa e Matemática dos 9º anos do Ensino Fundamental;

c) incluindo coordenadores pedagógicos, diretores escolares, articuladores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED que atuaram diretamente nas ações de ensino aprendizagem.

II – 3% (três por cento) destinados ao rateio entre os servidores de apoio escolar da unidade de ensino que obteve o melhor desempenho nas avaliações externas do ano de 2023, compreendendo os profissionais que exerçam funções de apoio administrativo, operacional ou de serviços gerais na respectiva unidade escolar.

III – 30% (trinta por cento) destinados aos profissionais do magistério em efetivo exercício nas turmas de 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental.

IV – 2% (dois por cento) destinado às técnicas do Núcleo Especial de Apoio Multidisciplinar, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que atuaram diretamente nas ações de apoio ao ensino e aprendizagem vinculadas às séries avaliadas.

§ 1º Também farão jus ao rateio previsto no inciso III os professores do 9º ano do Ensino Fundamental que não tenham sido contemplados no inciso I.

§ 2º A relação nominal dos profissionais contemplados será consolidada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observados os critérios de elegibilidade estabelecidos neste Decreto.

**Art. 7º** O pagamento será efetuado de forma individualizada, em caráter de bonificação, não se incorporando à remuneração dos beneficiários para quaisquer efeitos, por meio de folha suplementar, com a identificação da rubrica “Premiação Estadual da Educação – Prêmio Escola 10 – Lei Estadual nº 9.694/2025”.

**Art. 8º** A execução dos recursos observará o prazo estabelecido pela Lei Estadual nº 9.694, de 17 de outubro de 2025, e pelas orientações expedidas pelo órgão concedente.

**Art. 9º.** Serão adotadas medidas destinadas a assegurar a transparência, o controle e a regularidade da execução dos recursos, compreendendo o registro contábil específico, a publicação dos atos administrativos pertinentes, a manutenção da documentação comprobatória da execução financeira e a prestação de contas ao Governo do Estado de Alagoas, conforme as normas aplicáveis.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED a execução, o acompanhamento e a consolidação das informações relativas à aplicação dos recursos de que trata este Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 17 de março de 2026.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 18/03/2026.

**MAX ALAN DE BARROS MARQUES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jardel Gama Acioli  
**Código Identificador:**E040E4D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2026**

**PORTARIA Nº 084/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (cento e Cinquenta reais) a **Servidora Pública LILIANE DA SILVA PEREIRA, COORDENADORA DO SIPIA CPF nº 057.937.594-33**, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, **Para Capacitar os participantes para a correta utilização do SIPIA-CT, fortalecendo o registro e o acompanhamento dos atendimentos realizados pelos conselhos tutelares, contribuindo para a garantia dos direitos de criança e adolescentes.**

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.**

**Junqueiro/AL, 17 de março de 2026.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jardel Gama Acioli  
**Código Identificador:**878A2C59

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 03050012/2026.

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº.06/2025.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.

Fornecedor Beneficiário: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.886.737/0001-65.

Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº.06/2025, com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com a finalidade de serviço de troca e fornecimento de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e fluídos, destinados a frota veicular da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.

Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do término do prazo anteriormente acordado ou até um novo procedimento licitatório.

Data de Assinatura: 16 de março de 2026.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Sandra Ferreira Valença pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**AE6864BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 03050013/2026.

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº.07/2025.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.

Fornecedor Beneficiário: ROSIENE LINS DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.777.994/0001-73.

Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, com a empresa ROSIENE LINS DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.777.994/0001-73, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com a finalidade de serviço de troca e fornecimento de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e fluídos, destinados a frota veicular da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.

Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do término do prazo anteriormente acordado ou até um novo procedimento licitatório.

Data de Assinatura: 16 de março de 2026.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Rosiene Lins de Melo pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**95C6AF7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Promove a Exoneração ao Cargo de Gerente Municipal de Convênios deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**EXONERAR** ao Cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. JAMYLLY OLIVEIRA DE ARAÚJO CHAGAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 077.140.084-58.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 17 de março de 2026.

**ANTÔNIO JORGE RODRIGUES**  
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 do mês de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**AABDB177

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 062 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Promove a Nomeação ao Cargo de Gerente Municipal de Convênios deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 135.981.674-74.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 17 de março de 2026.

**ANTÔNIO JORGE RODRIGUES**  
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 do mês de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**948BDD4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 063 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 063 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em seus respectivos setores, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em seus respectivos setores, atuar como agente de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- GIVONETE RAMOS MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.511.324-34;

**Art. 2º** Designa as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

I- MARIA BEATRIZ RAMOS MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.169.554-06;

II- THAMIRES BEATRIZ NUNES PAULINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.869.204-42;

**Art. 3º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Maravilha/AL, 17 de março de 2026.

**ANTÔNIO JORGE RODRIGUES**  
Prefeito do Município de Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

**HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**2C135936

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 064 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

“Promove a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Maravilha, Estado de Alagoas no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 42, do poder que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal:

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 476 de 08 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a Lei 0500 de 24 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação de Maravilha – CME, os respectivos membros:**

**REPRESENTANTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Elizete Lopes de Melo- CPF 410.712.984-53  
RG 309163 SESP/AL

**Suplente:** Jane Hele Barbosa da Silva Ramos – CPF 038.157.364-80  
RG.1779291 SEDS/AL

**REPRESENTANTES : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Titular:** Jucielle Feitosa da Silva- CPF 074.006.734-67  
RG 4379064-0 SESP/AL

**Suplente:** José Yuri Araujo Ritir – CPF 159.195.894-69  
RG 45006977 SESP/AL

**REPRESENTANTES : PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Titular:** Jaelson Junior Xavier Soares - CPF 009.229.244-57  
RG 1946424 SESP/AL

**Suplente:** Marcia Rejane Silva Rocha - CPF 038.180.164-02  
RG 1823977 SESP/AL

**REPRESENTANTES : DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAL**

**Titular:** Jailma Soares dos Santos Silva- CPF 923.180.884-20  
RG 1242198 SESP/AL

**Suplente:** Celisvânia Ramalho da Paixão – CPF/RG 007.852.894-01  
SSP/AL

**REPRESENTANTES : PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Titular:** Luciano Dionizio Costa- CPF 957.256.524-91  
RG 1466349 SESP/AL

**Suplente:** José Alves Ribeiro- CPF 348.427.054-34  
RG 669450 SEDS/AL

**REPRESENTANTES : PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Titular:** Maria de Lourdes Silva- CPF 954.344.964-34  
RG 1383847 SEDS/AL

**Suplente:** Aline De Carvalho Silva – CPF 105.045.294-12  
RG 105.045.294-12 SSP/AL

**REPRESENTANTES : PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

**Titular:** Vagner Silva Brandão – CPF 022.122.684-24  
RG 1383822 SESP/AL

**Suplente:** Ronildo Rodrigues de Lima – CPF 024.229.664-54  
RG 1360888 SESP/AL

**REPRESENTANTES : PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**

**Titular:** Any Cristine Vieira Santos- CPF 100.915.224-63  
RG 3854187-4 SESP/AL

**Suplente:** Susyanne Vieira Rodrigues – CPF 049.766.454-28  
RG 2001001321506 SESP/AL

**REPRESENTANTES : SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Paula Taynara Freitas da Silva – CPF 121.940.714-31  
RG 3863764-2 SESP/AL

**Suplente:** Rickelle Gonzaga Vieira Aquino – CPF 137.960.964-09  
RG 3860201-6 SESP/AL

**REPRESENTANTES : TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Titular:** Deyvid Lazaro Brandão Felex- CPF 095.430.844-16  
RG 33558779 SEDS/AL

**Suplente:** Maria Silmery Fideles – CPF 075.689.114-02  
RG 3350071-1 SESP/AL

**REPRESENTANTES : CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**

**Titular:** Nubia Teixeira Silva Ferreira – CPF 495.006.318-90  
RG 59.642.164-5 SSP/SP

**Suplente:** Maria Aline Soares Silva – CPF/RG 103.042.844-16  
SSP/AL

**REPRESENTANTES : ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**Titular:** Maria de Fátima Oliveira da Paixão – CPF 016.040.044-46

RG 3152491-5 SCJDS/AL

**Suplente:** Evanise Arruda de Souza – CPF:060.510.084-54  
RG:50.834.615-0 SSP/SP

**REPRESENTANTES : CACS - FUNDEB**

**Titular:** Fábio Ferreira Santos – CPF 049.015.8374-09  
RG 1541045 SSP/AL

**Suplente:** Edivânia Lúcia Dias Vilela – CPF 723.522.644-72  
RG 933230 SESP/AL

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2026.

**ANTÔNIO JORGE RODRIGUES**

Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

**HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**CCC8D06B

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ARP Nº 010.1/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E**

**PARENTERAL -CENEP LTDA, CNPJ nº 01.687.725/0004-05**

Bruno Joseph Caldas Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador**

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 156.416,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 010.4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,**

**CNPJ nº 26.325.797/0001-90**

Fernando Caldart

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador**

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 010.5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16**

Arthur Araujo Dos Anjos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador**

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 401.920,00 (quatrocentos e um mil e novecentos e vinte reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 010.6/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA S.A, CNPJ nº 08.183.359/0001-53**

Andressa Viviane da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador**

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 254.560,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**30A0AC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ARP Nº 014.3/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2026

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

**SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.769.341/0001-10**

Adailton Rodrigues Da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – Gerenciador**

Adriana Souza Costa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Páscoa Solidária).

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**CFBF958B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DA ARP Nº 071.5/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2024

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 45.827.29110001.24,**

Marcia Salles

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO– GERENCIADOR**

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.399,70 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

publicação por incorreção\*

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**3A8604B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

**3103.002/2023**

**Partes:** PMMD e MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.444.644-53.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, findando-se em 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor mensal do contrato, que era de R\$ 4.608,58 (quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ser de R\$ 4.788,18 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), a partir do 01 de janeiro de 2026.

3.2 O pagamento mensal do aluguel será pago pelas partes Intervinentes da seguinte forma:

- R\$ 2.394,09 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), serão pagos pela Secretaria Municipal de Educação.
- R\$ 2.394,09 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos), serão pagos pela Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**Data da Assinatura:** 05 de dezembro de 2025.

#### Signatários:

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO**

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

**MAURICIO CAVALCANTE BUGARIM – LOCADOR**

CPF nº 678.444.644-53

**Publicado por:**

Wanessa Maria da Silva

**Código Identificador:**B8322DB5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1711.001/2025

#### PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Educação
- THS Engenharia LTDA, CNPJ sob nº 46.888.263/0001-80

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

#### DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão dos serviços, como também a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 1711.001/2025, proveniente da Concorrência Eletrônica 06/2025, cujo objeto é a execução dos serviços remanescente da obra de ampliação da Escola Municipal Carlos Avelino da Silva, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Por força deste aditivo, fica **acrescido** ao contrato o valor de **R\$ 19.795,47** (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), o que corresponde ao percentual de 3,8437%, sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, fica suprimido do contrato o valor de **R\$ 4.506,36** (quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos), o que corresponde ao percentual de 0,8750%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o **valor global do contrato** passa a ser de **R\$ 530.290,11** (quinhentos e trinta mil, duzentos e noventa reais e onze centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 01 (um) mês, contado do encerramento do prazo de execução contratual.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 0661 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

#### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0015 – EDUCAÇÃO ESTRUTURADA  
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 3005 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – 15%

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### DATA DA ASSINATURA:

06 de março de 2026

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**9CF0DA8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2208.001/2025

#### PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Educação
- LC Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ sob nº 38.240.209/0001- 03

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

#### DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão dos serviços do contrato nº 2208.001/2025, proveniente da Concorrência Eletrônica 04/2025, cujo objeto é a execução das obras e serviços de construção do Núcleo de Ensino Infantil – NEI, no Búzios do Francês, município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Por força deste aditivo, fica **acrescido** ao contrato o valor de **R\$ 405.702,92** (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), o que corresponde ao percentual de 9,32%, sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, fica suprimido do contrato o valor de **R\$ 57.671,01** (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e um centavos), o que corresponde ao percentual de 1,32%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o **valor global do contrato** passa a ser de **R\$ 4.811.150,51** (quatro milhões, oitocentos e onze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). Ressalta-se que a soma dos valores acrescidos, até o presente termo aditivo, perfaz o percentual de 11,82% sobre o valor inicial do contrato.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0015 – EDUCAÇÃO ESTRUTURADA  
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 3004 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### DATA DA ASSINATURA:

12 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**E40A0D2C

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026 2ª CHAMADA;

Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo n.º 008.018.514023/2025;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>;

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 31 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 16 de março de 2025.

**VÂNIA RAMOS DA SILVA**  
Pregoeira/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes Soares  
**Código Identificador:** 1C22A609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 17/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio nº 002/2026, firmado entre o Município de Maribondo/AL e o Município de Porto Real do Colégio/AL, para cooperação técnica e administrativa de interesse recíproco dos partícipes;

**CONSIDERANDO** a requisição motivada do Município de Porto Real do Colégio/AL, com indicação do prazo e das atividades a serem desempenhadas, bem como o reconhecimento, pelo órgão de origem, de que a cessão não ocasionará carência de pessoal nem prejuízo à continuidade do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa na cooperação técnica e administrativa entre as instituições, mediante cessão de servidor, nos termos do Convênio supracitado.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica cedido o servidor **HELJAN DIONISIO DA SILVA**, CPF nº 939.368.004-30, matrícula nº 000520, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para o **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL**, a fim de exercer as mesmas funções inerentes ao cargo de Técnico em Contabilidade junto ao Município cessionário, para execução de serviços certos e específicos, conforme requisição administrativa do órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de publicação deste Decreto, nos termos do Termo de Convênio nº 002/2026.

Art. 3º - O ônus da cessão será suportado pelo Município de Porto Real do Colégio/AL, na qualidade de órgão cessionário, nos termos do Termo de Convênio nº 002/2026.

Art. 4º - Caberá ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem, a frequência do servidor cedido, bem como quaisquer ocorrências que possam comprometer o satisfatório desempenho de suas funções, na forma prevista no Termo de Convênio nº 002/2026.

Art. 5º - No ato da cessão, fica consignada a responsabilidade do órgão cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme valores informados, mensalmente, pelo órgão ou entidade de origem, nos termos do Termo de Convênio nº 002/2026.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, em 17 de março de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**  
Prefeito de Maribondo/AL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Marques da Silva  
**Código Identificador:** AC34C1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n.º 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000;

**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, Edif. Loewen, sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**Objeto:** O presente apostilamento tem por objeto a **retificação da dotação orçamentária** constante no Termo Aditivo do Contrato nº 16/2025, em razão de erro material, sem alteração do objeto, valor ou demais condições contratuais.

**Dotação Orçamentária (incorreta):**

04.0440.04.122.2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração.

**Dotação Orçamentária (correta):**

04.0440.04.122.0012.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Fundamento Legal:** Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**Data do Apostilamento:** 27/02/2026.

**Publicado por:**  
Pablo Teodoro Canuto  
**Código Identificador:** E73CF263

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026** nos termos descritos abaixo:

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de abadás.
<b>CONTRATADO:</b>	GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 06.916.292/0001-93.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
<b>VIGÊNCIA:</b> (Contada a partir da ordem de fornecimento).	Imediato.
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 30 de janeiro de 2026.

**MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rômulo Rafael Ferro Ramos

**Código Identificador:**F83E4211

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO: 520262801001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO, CNPJ nº 53.338.445/0001-42, que apresentou o valor de R\$ 64.484,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES DO TIPO CASTANHA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.

HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/05/2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe da Silva Santana

**Código Identificador:**B4A2322E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250807015****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2026 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSPEÇÃO, INDEXAÇÃO, MONTAGEM E REMONTAGEM DE CAIXAS, MICROFILMAGENS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM APLICATIVO (APP) DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SAÚDE**, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;  
**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:

**MELO E ARAÚJO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita sob o CNPJ nº 57.733.093/0001-80, estabelecida na Rua Vinte e Sete de Julho, 17, Sala B, 1º Andar – São Critóvão, Palmeira dos

Índios/AL, que apresentou o valor global de R\$ 1.152.800,01 (um milhão cento e cinquenta e dois mil oitocentos reais e um centavo).

Por fim, autoriza a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 17 de março de 2026.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe da Silva Santana

**Código Identificador:**29DA10CD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva com Aplicação de Peças dos Veículos Leves Pertencentes a Frota de Veículos do Município de Monteirópolis/AL.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [comprasmonteirópolis@gmail.com](mailto:comprasmonteirópolis@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 20/03/2026 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasmonteirópolis@gmail.com](mailto:comprasmonteirópolis@gmail.com).

Monteirópolis/AL, 17.03.2026

**ISAQUE SILVA MELO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Wilians Altieres Fontes

**Código Identificador:**D5927562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 02030033/2025**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02030033/2025

PROCESSO: 01260024/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL, CNPJ/MF n.º 12.251.450/0001-36.

CONTRATADA: S M O ABREU & CIA. LTDA, CNPJ n.º 04.371.089/0001-53.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02030033/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2026 até 05/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO:**

03.0330.04.122.0001.2003;

04.0440.04.123.0001.2.005;

05.0550.12.361.0001.2.008;

05.0550.12.361.0001.2.008;

05.0550.12.361.0002.2.019;

05.0551.12.361.0002.2.015;

07.0770.08.122.0001.6.010;

07.0771.08.245.0003.6047;

07.0771.08.245.0003.6048;

07.0771.08.245.0003.6050;

07.0771.08.122.0003.6027;

07.0771.08.125.0003.6031;

06.0660.10.122.0001.6001;

06.0661.10.301.0004.6.002. 3.3.90.30.

Monteirópolis/AL, 05 de março de 2026.

**LEONOR MELO MONTEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**0C761BFB

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEX. 04/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo Administrativo:** 100013000032026

O Município de Novo Lino, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 25/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 04/2026, acolhendo o parecer jurídico que opina de forma favorável a contratação pretendida e provocação do instrumento contratual para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO – CANTOR MATHEUS FELIPE - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL** no dia 21 de março de 2026, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, a ser formalizado com a pessoa jurídica **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com prazo de vigência de 60 dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: - **Secretaria Municipal de Cultura; Funcional programática:** 13.122.0005.2014 - Manutenção das Festas de Emancipação Política e Padroeiro; **Elemento de Despesa:** 3.3.3.39.90.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com fundamentação legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Vivian Rosielly Cruz Batista  
**Código Identificador:**92652D8C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº CC-03/2025**

**Número do Contrato:** Termo de Contrato nº CC-03/2025.

**Processo Administrativo:** nº 07030021/2025.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 03/2025.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Partes:**

**Contratante:** Município de Olivença/AL (CNPJ nº 12.257.762/0001-57).

**Contratada:** CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº 18.571.654/0001-30).

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de creche tipo I no Município de Olivença/AL.

**Valor Total:** R\$ 4.244.606,60 (quatro milhões duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 03 de março de 2026.

**Signatários:**

Pelo Município: Josimar Dionísio (Chefe do Poder Executivo).

Pela Contratada: Jean Carlos de Oliveira Silva (Sócio-Representante)

**Publicado por:**  
Jose Claudio Sousa de Oliveira  
**Código Identificador:**0E7D6C85

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº CC-03/2025**

**Número do Contrato:** Termo de Contrato nº CC-05/2025.

**Processo Administrativo:** nº 11210021/2025.

**Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 05/2025.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Partes:**

**Contratante:** Município de Olivença/AL (CNPJ nº 12.257.762/0001-57).

**Contratada:** M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 17.872.922/0001-91).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para execução da Construção de uma ciclovia municipal incluindo urbanização localizado na AL-125, Município de Olivença/AL.

**Valor Total:** R\$ 1.119.000,00 (Um milhão cento e dezenove mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 12 de março de 2026.

**Signatários:**

Pelo Município: Josimar Dionísio (Chefe do Poder Executivo).

Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos (Sócio-Representante).

**Publicado por:**  
Jose Claudio Sousa de Oliveira  
**Código Identificador:**0FF44AC9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 022/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 022/2026, de 03 de março de 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Maria de Lourdes Silva dos Santos.

O Prefeito do Município de Palestina, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Diretora Presidente do Palestina Prev, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Palestina, a Lei municipal nº 267/2012, Lei municipal nº 400/2023 e demais legislações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 958.515.504-49, ocupante do cargo de "Professor A", do Quadro de Servidores de Provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palestina/AL, 03 de março de 2026.

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**ELIDA MELO SILVA**  
Diretora Presidente - Palestina PREV

**JOSÉ ELIELSON SILVA LIMA**  
Diretor Administrativo Financeiro - Palestina PREV

**Publicado por:**  
Albert Alexandre Leite e Silva  
**Código Identificador:**FD26D9B2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 04/2026  
Processo Administrativo n.º 02100064/2026  
Tipo: Menor preço por lote  
Disponibilidade: www.licitanet.com.br  
Objeto: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES INICIAIS E MIGRAÇÃO DE DADOS DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR.  
Data de realização: 24 de março de 2026, às 08h30.  
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Artur Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C9B8B7F1

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2026  
Processo Administrativo n.º 03030005/2026  
Tipo: Menor preço por lote  
Disponibilidade: www.licitanet.com.br  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA DESARMADA, VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCOS, AO CONTROLE DE ACESSO A ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO E AO ATENDIMENTO INICIAL A EMERGÊNCIAS, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA DAS PESSOAS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL.  
Data de realização: 01 de abril de 2026, às 08h00.  
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Artur Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**13F38BCE

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2026  
Processo Administrativo n.º 03030006/2026  
Tipo: Menor preço por lote  
Disponibilidade: www.licitanet.com.br  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS A ATUAÇÃO NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL.  
Data de realização: 01 de abril de 2026, às 10h00.  
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Artur Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8E9B93BB

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2026  
Processo Administrativo n.º 03030008/2026  
Tipo: Menor preço por lote  
Disponibilidade: www.licitanet.com.br  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARICONHA/AL.  
Data de realização: 01 de abril de 2026, às 12h00.  
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Artur Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C7536993

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 07/2023.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 07/2023.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;  
CONTRATADA: **GRUY OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.574/0001-34;**  
**Objeto:** Aquisição de oxigênio com comodato de cilindro para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde do Município de Passo de Camaragibe/AL  
Vigência: 12 (doze) meses;  
Celebração: 08/01/2026;  
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Antônio Rubens Ribeiro dos Anjos Júnior

**Publicado por:**  
Neilton Amaro de Barros Junior  
**Código Identificador:**0FBA2C0E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**02/2026**

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA), comunica que realizará licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de Pneus e Acessórios, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pilar.

A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 0317-0011/2026.

O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.

O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.

A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 17 de março de 2025.

**JOHNNY GUARIS COSTA**

Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos  
Matrícula: 32648

**Publicado por:**  
Johnny Guaris Costa  
**Código Identificador:**58EF0361

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
UASG – 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.

Pregão Eletrônico nº **90014/2026**.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PARA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO DE DADOS, A AVALIAÇÃO, O DIAGNÓSTICO, A PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PERSONALIZADAS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA, COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DO PERCURSO ESCOLAR DO ALUNO, UTILIZANDO FERRAMENTA TECNOLÓGICA.

**Data:** 06 de abril de 2026 às 09h00, horário de Brasília.

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais,informacoes> no

**E-mail:** [licitacao@pilar.al.gov.br](mailto:licitacao@pilar.al.gov.br)

Pilar/AL, 17 de março de 2026.

**PAULO SÉRGIO GOMES FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Gomes Freitas  
**Código Identificador:**614DF0DB

**GABINETE DA PREFEITA  
ERRATA PORTARIA Nº426/2026**

( de 13 de Março de 2026)

A PORTARIA Nº 426/2026 de 13 de março de 2026, publicada na Edição nº 2765, de 16 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA ( <https://www.diariomunicipal.com.br/ama/materia/52645080/ab3c4dadff1b788e17ec237afd418344ab3c4dadff1b788e17ec237afd418344>), tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 1º Designar o servidor Raphael Freire Araújo, matrícula nº 32.541, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 011/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.999.258/0002-00, cujo objeto é o Locação de estrutura e equipamentos para eventos.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor José Nilson Martins da Silva, Matrícula nº .

**Leia-se:**

Art. 1º Designar o servidor Raphael Freire Araújo, matrícula nº 32.541, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 011/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.999.258/0002-00, cujo objeto é o Locação de estrutura e equipamentos para eventos.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor José Nilson Martins da Silva, Matrícula nº 30.717.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Darlane Leite Costa  
**Código Identificador:**39CAD315

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº428/2026**

(de 17 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Ribeiro dos Santos, matrícula nº 21.813, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 007/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.139.149/0001-06, cujo objeto é o Serviços de conectividade e outros.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor Kissia Débora Lopes Veríssimo, Matrícula nº 33740, Secretaria Municipal de Administração. Benilde Maria dos Santos Silva, Matrícula nº 26110, Secretaria Municipal de Assistência Social. Maria do socorro de Oliveira Serafim, Matrícula: 11219, Secretaria Municipal de Educação. Pryscila Sampaio Almeida, Matrícula: 20439, Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 007/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1218-0008/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

**Art. 4º** – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Darlane Leite Costa  
**Código Identificador:**C23D1BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA DE Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0309-0044/26  
Nome do(a) beneficiário(a): Pedro da Silva Pereira  
CPF: 227.405.464-91  
Cargo: Técnico da Educação Especial e Inclusiva  
Período de utilização: Saída: 08/04/2026 – Retorno: 12/04/2026  
Quantidade de diárias: 5 (Cinco)  
Valor de cada diária: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)  
Valor total das diárias: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)  
Destino: Pilar/AL – Salvador/BA / Salvador/BA – Pilar/AL  
Motivo da requisição das diárias: Participar do I Fórum Nacional de Políticas Públicas da Associação Brasileira de Educadores Deficientes Visuais –ABEDEV, que acontecerá de 09/04 a 12/04 de 2026, na cidade de Salvador/BA.  
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.361.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 005/2025

**Publicado por:**  
Veridiana de Almeida  
**Código Identificador:**0BD15B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 038, de 30 de novembro de 2025, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0317-0013/2026  
Nome do beneficiário: RODRIGO CONSTANTE DE SOUZA FERRAZ LIMA  
Cargo: Procurador Geral do Município  
Quantidade total de diárias: 2 (duas) diárias  
Valor total das diárias: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
Período de deslocamento: 18/03/2026 a 19/03/2026  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo do deslocamento: Realização de diligências presenciais em processos de interesse deste Município, junto aos Tribunais Superiores e TRF1.  
Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município; Funcional Programática: 02.061.0001.206; – Gestão das ações da Procuradoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Veridiana de Almeida  
**Código Identificador:**CD614CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº10/2025**

**PREFEITURA DE PILAR/AL**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0220-0023/2025.

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 03 (tres) dias corridos a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 18 de março de 2026.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**

Portaria nº 023/2025  
Diretor de Cotações

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**8606163A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
15/2025**

**Processo:** Concorrência nº 06/2023  
**Contrato:** nº 15/2025  
**Contratante:** Município de Piranhas/AL  
**CNPJ:** 12.225.546/0001-20  
**Contratada:** MC Construções e Assessoria EIRELI-EPP  
**CNPJ:** 07.343.582/0001-58

**Objeto do Contrato:**  
Prestação de serviços de construção, especificamente para execução de pavimentação de vias urbanas no município de Piranhas/AL, por meio do Convênio nº 955205/2023 – Ministério das Cidades.

**Objeto do Aditivo:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Prazo:**  
Prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **19/02/2026** e término em **19/02/2027**.

**Fundamento Legal:**  
Artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Quinta do contrato original.

**Data da Assinatura:**  
19 de fevereiro de 2026

**Signatários:**  
Tiago Torres Freitas – Prefeito (Contratante)  
Nilmar Alves de Carvalho – Representante da empresa (Contratada)

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**3FEDEAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 02/2026  
**Processo:** nº 03060001/2026  
**Tipo:** Empreitada por preço global  
**Disponibilidade do edital:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de Espaços Esportivos Comunitários – Modelos Tipo A e Tipo B, conforme projetos padrão

vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Ministério do Esporte, no Município de Piranhas/AL.

**Data de realização:** 30 de março de 2026, às 10h00.

**Informações:** licitacoes@piranhas.al.gov.br.

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Agente de Contratação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2026

**Processo:** nº 12010120/2025

**Tipo:** Menor preço por item

**Disponibilidade do edital:** www.licitanet.com.br

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios de tecnologia destinados à estruturação e implantação do Museu de Piranhas e do Museu Entremontes.

**Data de realização:** 26 de março de 2026, às 10h00.

**Informações:** licitacoes@piranhas.al.gov.br.

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Wellington Pinto Oliveira

**Código Identificador:**46841F91

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

(Processo Administrativo nº 420250511001.2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **contratação de seguro veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 23/03/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, até a data limite.

**CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA**

Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**B9366A10

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

(Processo Administrativo nº 420252511011.2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **contratação de empresa especializada em inspeção técnica e emissão de laudos dos veículos escolares** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s

do dia 23/03/2026 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, até a data limite.

**CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA**

Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**C247B63F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais do MCMV FNHIS no Povoado Várzea de Dona Joana, Município de Poço das Trincheiras/AL – Data/Horário: 01 de abril de 2026 às 08:00hs (oito horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov>, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com) Informações através do e-mail [cpl.pocodastrincheiras@gmail.com](mailto:cpl.pocodastrincheiras@gmail.com).

**LUANA CRUZ DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**3CA03FB1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 320251501012/2025 – Processo nº 320262402001/2026 – Procedimento de Contratação: PE08/2025 (Processo nº 320251501012/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: JAYNE BRITO DA SILVA LTDA (CNPJ nº 27.558.834/0001-73) – Objeto contratual: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DO VALOR CONTRATUAL; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**B6F80BCD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de RP Nº PE31/2024-1 – Processo nº 120260203034/2026 – Procedimento de Contratação: PE31/2024 (Processo nº 120240810003/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratado: 52.182.485 REJANE SANTOS CHAGAS (CNPJ nº 52.182.485/0001-85) – Objeto contratual: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DO VALOR CONTRATUAL; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**

Caio Jorge de Araújo Lima

**Código Identificador:**4AA1F3B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de RP Nº PE31/2024-3 – Processo nº 120262702004/2026 – Procedimento de Contratação: PE31/2024 (Processo nº 120240810003/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratado: 49.220.705 WESLEY MARIANO GOMES (CNPJ nº 49.220.705/0001-03) – Objeto contratual: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DO VALOR CONTRATUAL; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
**Código Identificador:**6F8F12A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 0201012/2021 – Processo nº 120260202046/2026 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo 02.01.012/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS (CNPJ nº 23.856.827/0001-05) – Objeto contratual: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais, extrajudiciais e administrativas, na defesa dos interesses do Município, em todas as áreas que envolvam a administração pública – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Índice para Reajustamento; 4 – Do Reajuste; 5 – Do Valor do Aditamento; 6 – Da Dotação Orçamentária e; 7 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
**Código Identificador:**8626EC6D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
2.º AVISO DE CONVOCAÇÃO 002/2026**

AVISO DE DISPENSA 002/2026

O Município de Porto Calvo – Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plaquetas patrimoniais.

Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no Portal da Transparência e através de e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal.

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Recepção de propostas até 23/03/2026, às 13h, através do e-mail acima mencionado.

Porto Calvo, 17/03/2026

**YAGO MELO DE CÉZAR ALVES**  
Diretor de Contratações

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**2108F61F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 052/2025**

Processo Administrativo nº. 2025.0603.0031– Pregão Eletrônico, sob o nº 021/2025 RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54. RESCINDIDA: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 39.339.941/0001-90. OBJETO: O presente termo tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preço nº 052/2025, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL – A presente rescisão fundamenta-se no art. 155 da Lei nº 14.133/21 - A rescisão é realizada em razão do descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, diante do não envio reiterado dos itens discriminados na ordem de fornecimento, bem como da negligência na apresentação de respostas às notificações, configura-se situação que autoriza o cancelamento do referido instrumento, conforme cláusula oitava da aludida ata e no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

Porto Calvo/AL, 17 de março de 2026

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**10C10AC2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202602050031;  
PROCEDIMENTO LICITATORIO**– Adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2025 do Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

**CONTRATADA:** GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 35.740.794/0001-04, sediada na Rodovia AL 101 Norte km 86 nº 9 Centro - Porto Calvo/AL, e-mail graficanogueira.al@gmail.com, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 419.323.074-00.

**Do valor:** O valor global da contratação perfaz a ordem de **R\$ 1.557.509,53 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos).**

Firmado em: 17/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Josival Silva Nogueira.

**Publicado por:**  
Yago Melo Cezar Alvez  
**Código Identificador:**1E5A7171

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO  
CALVO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 00017/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO – AL.,** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PORTOPREV.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de tornar público todos os atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICO**, o ato de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, concedido a **MARIA PASTORA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 725.275.874-53, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, que fora concedida através da Portaria Nº 00017/2018, de 18 de julho de 2018.

Porto Calvo – AL, 12 de março de 2026.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeito

**JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA**  
Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**  
Emisson Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**A076D0C7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO** E A EMPRESA **INTEGRA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

CONTRATO Nº. 001/2026-PE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-01-01/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2026.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.472.003/0001-96, com sede na rua Euclides Afonso de Melo, s/n, nesta cidade, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Presidente o Sr. José Rogério da Silva, CPF nº 048.682.434-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica de direito privado, **INTEGRA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.300.437/0001-70, sediada na Av. Samuel Macdowell, nº 46, Vila da Inabi, Camaragibe – PE, CEP 54753-350, FONE 81 99596-0812 e 81 99689-2157, E-MAIL integraterceirizacao.com.br, comercial@integraterceirizacao.com.br, por intermédio de seu representante legal **VITOR COSTA DA CUNHA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 708.153.014-XX, doravante designada CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12-01-01/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme abaixo descrito:

Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 3.834,96	R\$ 7.669,73	R\$ 92.036,74
Vigilante	4	R\$ 3.898,04	R\$ 15.592,15	R\$ 187.105,75
Recepcionista	2	R\$ 3.890,90	R\$ 7.781,80	R\$ 93.381,57
Copeiro	1	R\$ 3.872,22	R\$ 3.872,22	R\$ 46.466,61
Motorista	1	R\$ 5.517,55	R\$ 5.517,55	R\$ 66.210,65

O VALOR para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ **40.433,44**, (quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta quatro reais) mensal e R\$ **485.201,28** (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e um real e vinte e oito centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00.00.0000- outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Vigência 12 meses

Início em 18 de março de 2026

**Publicado por:**  
Ivan Lins Lima  
**Código Identificador:**582D9CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 – SRP – 2ª CHAMADA DO PE Nº 90081/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.** Abertura: 31 de março de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com. Rio Largo/AL, 18 de março de 2026.

**JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joao Victor Vanderlei Dos Santos  
**Código Identificador:**7E1EC158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS. Nº 0316.0015/2026.** Para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizada na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 17 de março de 2026.

**CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Cesar Luis Ramalho Leite  
**Código Identificador:**A71F77EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026 - CC. CONCORRÊNCIA 90001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01190024/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE IV.** CONTRATADA: **EMPRESA JFN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº 18.158.844/0001-20. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 3.031.300,44 (três milhões e trinta e um mil, trezentos reais e quarenta quatro centavos)**, Celebração: 17/03/2026. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, a partir da emissão da ordem inicial de serviço. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinaturas do contrato. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 17 de março de 2026.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**B0EE52D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAIS DE 20KG. Processo nº 0310.0018/2026.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 17 de março de 2026.

**NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**

Cesar Luis Ramalho Leite  
**Código Identificador:**14538CDC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
CONVOCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1185 /2026**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Rio Largo/AL;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0701386-68.2022.8.02.0051, que determinou a nomeação e posse de candidato aprovado para o cargo de Agente de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da ordem judicial, sob pena de responsabilização da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica CONVOCADO o(a) candidato(a) MADSON PEDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 113.313.124-77, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Agente de Trânsito, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEARH, situada à Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para fins de **nomeação e posse**, em cumprimento à decisão judicial.

**Art. 2º** O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato do comparecimento, toda a documentação exigida no edital do certame, bem como outros documentos eventualmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O não comparecimento no prazo estabelecido nesta Portaria implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo do cumprimento da decisão judicial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Largo/AL, 17 de março de 2026.

**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**

Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**E472522E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1174/2026**

**PORTARIA Nº 1174/2026**

*Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Efetivo, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1091, portador(a) do CPF nº 605.809.174-87, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 16 de Março de 2026.

**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**

Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**

Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**AACA8D18

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1175/2026**

**PORTARIA Nº 1175/2026**

*Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- Efetivo, do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA XAVIER FERREIRA, matrícula 76459, portador(a) do CPF nº 495.159.774-87, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 16 de Março de 2026.

**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**

Prefeito de Rio Largo/ AL

**Publicado por:**  
Rithie Kennedy Ferreira Soares  
**Código Identificador:**3BE6C07C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 09.11.0039/2025  
Chamada Pública nº 02/2025

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamada Pública nº 03/2025, referente ao Processo nº 09.11.0039/2025, HOMOLOGO o presente chamamento público.

Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA, ITENS: 03, 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 37, 38, 39, 41, 42 e 49 – VALOR: R\$ 222.344,70.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA, ITENS: 04 e 06 – VALOR: R\$ 44.280,00;

COOPERATIVA DE AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO-LTDA-COOPAFAS, ITENS: 02, 07, 08, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 36 e 50 – VALOR: R\$ 1.030.021,00.

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE, ITENS: 01, 09, 10, 16, 18, 28, 35, 40, 43, 44, 45, 46 e 48 – VALOR: R\$ 326.140,00;

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, ITENS: 26 e 29 – VALOR: R\$ 175.940,00.

**JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**48DE8DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,**  
**LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº CP03/2025-1 – Processo nº 09.11.0039/2025 – Chamada Pública nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DOS AVICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO ALAGOANO LTDA - COOPAFAS (CNPJ Nº 22.602.750/0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 02, 07, 08, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 36 e 50) – Valor global: R\$ 1.030.021,00 (um milhão, trinta mil e vinte e um mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Contrato nº CP03/2025-2 – Processo nº 09.11.0039/2025 – Chamada Pública nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO IPANEMA (CNPJ Nº 49.389.589/0001-50) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 03, 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 37, 38, 39, 41, 42, e 49) – Valor global: R\$ 222.344,70 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) – Vigência: : 31 de dezembro de 2026.

Contrato nº CP03/2025-3 – Processo nº 09.11.0039/2025 – Chamada Pública nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO NORDESTE (CNPJ Nº

41.127.268/0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 01, 09, 10, 16, 18, 28, 35, 40, 43, 44, 45, 47e 48) – Valor global: R\$ 326.140,00 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Contrato nº CP04/2025-4 – Processo nº 09.11.0039/2025 – Chamada Pública nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA (CNPJ Nº 04.811.676/0001-16) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Itens 26 e 29) – Valor global: R\$ 175.940,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Contrato nº CP03/2025-5 – Processo nº 09.11.0039/2025 – Chamada Pública nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 – Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA (CNPJ Nº /0001-76) – Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (Item 04 e 06) – Valor global: R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2026.

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**A86D08F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,**  
**LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**  
**JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO do Microempreendedor Individual:

19º Roberto Allef Gomes Virginio; CNPJ nº 49.069.710/0001-67

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**  
Diretor da DLCP

**Publicado por:**  
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor  
**Código Identificador:**8105A26D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. São José da Laje (AL), 16 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação. São José da Laje (AL), 16 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra

**Código Identificador:**8B2113D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS AVISO DE COTAÇÃO

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação. São José da Laje (AL), 16 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra

**Código Identificador:**4645EC36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001030300052026

PROCESSO: 1001030300052026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "MIKAEL SANTOS" NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 NAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/ALAGOAS.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.226.544/0001-04 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Mikael Santos nas Festividades do padroeiro São José do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de março de 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

São José da Laje/AL, 13 de março de 2026

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje  
EXTRATO DO Contrato nº 1001030300052026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1001030300052026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 45.226.544/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda MIKAEL SANTOS, no dia 18 de março de 2026, para as festividades do padroeiro São José do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 90 min

VALOR: R\$ 250.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 16 de março de 2026.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**  
Prefeita  
Contratante

**FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA MUSICAIS LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Joelma Bezerra

**Código Identificador:**DE8D370F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001031200022026

PROCESSO: 1001031200022026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "NUZIO MEDEIROS" NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 NAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/ALAGOAS.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.499.172/0001-15 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação do cantor Nuzio Medeiros nas Festividades do Padroeiro São José do município de São José da Laje/AL, no dia 18 de março de 2026, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

São José da Laje/AL, 17 de março de 2026.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje  
EXTRATO DO Contrato nº 1001031200022026 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1001031200022026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.

CONTRATADO: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 47.499.172/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor NUZIO MEDEIROS, no dia 18 de março de 2026, nas

festividades do Padroeiro São José do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 1h 40min.

VALOR: R\$ 80.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 17 de março de 2026.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

Prefeita

Contratante

**NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

Contratado

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:**71D06162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL PARA GERENCIAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação. São José da Laje (AL), 16 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:**DOACDAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, TAPA BURACO (MANUTENÇÃO DE ASFALTO), REDES DE DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação. São José da Laje (AL), 16 de março de 2026.

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:**6706E217

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 064/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 064/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSISTENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **DAYANNE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador de CPF (MF): 109.817.974-90 e RG n.º 36323675 SEDS/AL, com endereço na Rua Presidente Getulio Vargas Nº180, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assistente de Secretaria**, símbolo CC8.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 12 de março de 2026.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 064/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**

Jacson Roberto Dos Santos

**Código Identificador:**95A4716B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 067/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 067/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **AILTON DA SILVA VIEIRA**, portador de CPF (MF): 072.258.674-40 e RG n.º 3057623-7 SSP/AL, com endereço na Rua Guarani, Nº371, CEP:57445-00 Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Secretaria**, símbolo CC8.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2026.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº067/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**  
Jacson Roberto Dos Santos  
**Código Identificador:**D8D1A0A9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**

Pregão Eletrônico 03/2026;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **AFS BUFFET E EVENTOS COMPANHIA LTDA, CNPJ 35.255.063/0001-73 Com sede no CJ RESIDENCIAL SENHOR BOM JESUS, S/S, Centro - MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL;**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BUFFET, COQUETEL, COFFEE BREAK, e QUENTINHA para atender a demanda do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 453.670,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais);**

Firmado em: 12/03/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e ANDRE FELIPE SANTOS

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**2D0A691D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026**

Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.204.941/0001-04, estabelecida Granja São José BR 101 S/N – SANTA ROSA – PALMARES/PE.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peixe, para distribuição na Semana Santa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel dos Milagres.

Valor Global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

Vigência: 90(noventa) dias;

Celebração: 10/03/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Calina Beatriz Gomes Teixeira

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**180FCBF3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – SRP Nº 115/2025**

Processo Administrativo nº 115/2025. Órgão Gerenciador: Município de São Sebastião/AL, CNPJ nº 12.247.631/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores Registrados: ARP nº 115-E1/2025 – BL Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.420.204/0001-12, vencedora dos itens 5, 9, 14, 36, 53, 56, 58, 65 e 77, no valor total de R\$ 106.107,00. ARP nº 115-E2/2025 – BQS Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens 15 e 81, no valor total de R\$ 2.632,00. ARP nº 115-E3/2025 – 52.661.108 Fernanda Silva dos Santos, inscrita no CNPJ nº 52.661.108/0001-29, vencedora dos itens 72, no valor total de R\$ 2.680,00. ARP nº 115-E4/2025 – MR da Silva Vieira Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.374.994/0001-13, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 19, 20, 22, 24, 27, 30, 32, 33, 34, 38, 41, 44, 50, 51, 54, 55, 57, 69, 70, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86 e 87, no valor total de R\$ 517.386,00. ARP nº 115-E5/2025 – P H Fausto Junior, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, vencedora dos itens 12, 16, 17, 29, 31, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71 e 82, no valor total de R\$ 77.907,35. ARP nº 115-E6/2026 – Unica Saneantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 25 e 61, no valor total de R\$ 2.359,90. ARP nº 115-E7/2025 – Videira Distribuidora de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20, vencedora dos itens 28, 52 e 75, no valor total de R\$ 27.565,20. ARP nº 115-E8/2025 – VSB Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92, vencedora dos itens 18, 21, 23, 26, 35, 37, 45, 46, 49, 60 e 74, no valor total de R\$ 66.361,30. Valor total registrado: R\$ 802.998,75 (oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Datas das assinaturas: conforme constantes em cada Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**21EEBAB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº IN.05/2026**

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 05/2026 - Processo Adm. Nº 40/2026 - CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL-LTDA. CNPJ: 35.428.971/0001-11. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar a Jornada pedagógica 2026, aos servidores ligados à rede municipal de ensino de São Sebastião. Fundamentação Legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/21, demais diplomas legais. Valor Total de R\$ 2.405.300,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil e Trezentos Reais) destinados à capacitação de 1.340 servidores. Signatários: Charles Nunes Regueira – Contratante; THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL-LTDA. – Contratada. Data da Assinatura: 16 de março de 2026.

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**C3FF0E6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE**  
**CRENCIAMENTO**

**Processo Administrativo:** nº 27/2026  
**CRENCIAMENTO Nº 01/2026**

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da **Lei nº 14.133/2021**, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.247.631/0001-99**, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** o resultado do **Credenciamento nº 01/2026**, cujo objeto consiste no credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito e sociedades de crédito fornecedoras de crédito consignado, cartão de crédito e cartão consignado de benefícios aos servidores públicos efetivos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de São Sebastião/AL.

**Favorecido:**

• **PEGCARD LTDA – CNPJ nº 58.239.688/0001-47**

São Sebastião/AL, 17 de março de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**6A94D4BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 025 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelo art. 43 da Lei Orgânica desde Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DENIO BARROS FRANÇA BARBOSA**, CPF **018.101.881-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR RECURSOS FINANCEIROS E INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM**, com o símbolo **CC2** de acordo com a Lei Municipal Nº 226/2002, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 02 de março de 2026.

**CHARLES NUNES REGUEIRA**  
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2026.

Servidor Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**5C9DFE24

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa para implantação, locação, capacitação, acompanhamento técnico permanente, manutenção e suporte do sistema voltado para obras públicas da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura,

ou ser solicitado pelo e-mail: [cplsatuba@gmail.com](mailto:cplsatuba@gmail.com), ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, [cplsatuba@gmail.com](mailto:cplsatuba@gmail.com).

Satuba/AL, 17 de março de 2026.

**FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS**  
Secretária de Administração e RH

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**BD16E8C2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, VII da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02030015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (arroz e leite de coco), destinados à distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Senador Rui Palmeira – AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail ([cplsenadorruipalmeira@hotmail.com](mailto:cplsenadorruipalmeira@hotmail.com)). As cotações deverão ser enviadas até o dia 23 de março de 2026.

Senador Rui Palmeira – AL, 17 de março de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**4AF543F8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Nº: 02030015/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (arroz e leite de coco), destinados à distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Senador Rui Palmeira – AL.

O Município de Olho d'Água das Flores - AL, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação supracitada, foi declarada DESERTA, em razão do não comparecimento de fornecedores interessados no certame.

Dessa forma, a administração adotará as providências pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

Senador Rui Palmeira – AL, 17 de março de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**90B6D8EE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 02110004/2026

Pregão Eletrônico nº: 004/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tablets, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço

**Data da abertura da sessão pública:** 31/03/2026.

**Horário da abertura da sessão pública:** 09:30 horas (horário de Brasília).

**Local:** Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – [BNC www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Informações Gerais:** Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail [setorlicitacoesrp@hotmail.com](mailto:setorlicitacoesrp@hotmail.com) – Senador Rui Palmeira - AL, 17 de março de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**24563EB8

### GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Nº: 08270001/2025

Licitação: Pregão Eletrônico N.º 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada o fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância de Suporte Básico (Tipo B), novo, zero quilômetro e equipado, destinado ao atendimento de urgência e emergência no município de Senador Rui Palmeira – AL.

O Município de Senador Rui Palmeira - AL, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, CONVOCA a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-24, vencedora do certame acima identificado, para no prazo que determina a Lei 14.133/2021, encaminhe através do e-mail [cplsenadorruipalmeira@hotmail.com](mailto:cplsenadorruipalmeira@hotmail.com), o contrato assinado, para ser providenciado o empenho e posterior aquisição do veículo ambulância tipo B. O contrato foi enviado em 13/03/2026 para o e-mail [comercial@lizardservicoslt.com.br](mailto:comercial@lizardservicoslt.com.br).

Senador Rui Palmeira – AL, 17 de março de 2026.

**ROGÉRIO VIEIRA CABRAL**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**C6D72FFD

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

#### GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA.

CNPJ nº 43.861.920/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo alterar a vigência do contrato firmado em 01 de agosto de 2025, cuja vigência se encerra em 31 de dezembro de 2025.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 80/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias de Cultura, Esporte e Turismo e Educação do Município de Taquarana/AL.

Data de assinatura: 24/12/2025

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA /

MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**5504C03F

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **J B DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.527.435/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TIPO CARNES. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 1.437.300,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos reais)**. Data de Assinatura: 13 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela. Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**8162D79B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.374.994/0001-13. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TIPO CARNES. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 648.902,20 (Seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos)**. Data de Assinatura: 13 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Roberto Correa da Silva

**Código Identificador:**BOFF5F16

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.412.110/0001-85. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DIDÁTICA PARA CURSO DE IDIOMA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS PARA JOVENS E ADULTOS MATRICULADOS NO NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS DE TEOTÔNIO VILELA - AL. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 44.950,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 13 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 13 de março de 2026.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**7B61163A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**OBJETO:** Contratação de banda/artista “VICTOR SANTOS” em virtude da realização da celebração das festividades do bairro Gerais de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 21 de março de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

DOTAÇÃO: 2098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**PARTES CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Eventos, e lado a empresa VS EVENTOS E SHOWS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 40.817.396/0001-89.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Paulo Roberto Correa da Silva  
**Código Identificador:**9D121B43**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 125/2026**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no memorando nº 01/2026 subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados a esta secretaria;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Traipu (Lei Municipal nº 379/1993), a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa (art. 144);

**CONSIDERANDO** que, ainda segundo o Estatuto Municipal, quando o ilícito ensejar penalidade mais gravosa, é obrigatória a instauração de processo disciplinar (art. 147) e que o prazo para conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem (art. 153);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, em face do (a) servidor (a) público (a) T. F. S. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** Designar os servidores estáveis abaixo para comporem a Comissão Processante:

I – **RAIMUNDO UMBELINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 020.864.004-54, Matrícula nº 597, Presidente;

II – **ALEXSANDRO GUIMARÃES** inscrito no CPF nº 019.435.694-95, Matrícula nº 697/10686, Membro;

III – **CHARLES DOUGLAS MAZZONE COSTA**, inscrito no CPF nº 956.517.804-91 e Matrícula nº 776, Membro.

**Art. 3º** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogável motivadamente por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 17 de março de 2026

**MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS**

Prefeito

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Publicado por:**Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti  
**Código Identificador:**7369DF95**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 126/2026**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no memorando nº 02/2026 subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições;

**CONSIDERANDO** que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição;

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados a esta secretaria;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Traipu (Lei Municipal nº 379/1993), a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é

obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa (art. 144);

**CONSIDERANDO** que, ainda segundo o Estatuto Municipal, quando o ilícito ensejar penalidade mais gravosa, é obrigatória a instauração de processo disciplinar (art. 147) e que o prazo para conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem (art. 153);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, em face do (a) servidor (a) público (a) E. S. B. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º** Designar os servidores estáveis abaixo para comporem a Comissão Processante:

I – **CHARLES DOUGLAS MAZZONE COSTA**, inscrito no CPF nº 956.517.804-91 e Matrícula nº 776, Presidente;

II - **RAIMUNDO UMBELINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 020.864.004-54, Matrícula nº 597, Membro;

III – **ANDRÉIA MARIA MACHADO REYS**, inscrito no CPF nº 679.747.754-91, Matrícula nº 774, Membro.

**Art. 3º** A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogável motivadamente por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Traipu/AL, 17 de março de 2026

**MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS**

Prefeito

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**9F420CC7

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.132, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

**LEI Nº 1.132, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Ementa: Autoriza o executivo municipal a Conceder reajuste aos Professores Nível Médio do Magistério ativos e inativos da rede pública municipal de ensino de Viçosa-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder reajuste no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) da remuneração base dos Professores Nível Médio do Magistério, extensivos aos proventos de aposentadorias e as pensões. Parágrafo único – O benefício do caput deste artigo será retroativo ao mês de janeiro/2026.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Viçosa/AL, 13 de março de 2026.**

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**4CC9D45D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
GABINETE DO PREFEITO  
Portaria nº 128, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA JESSICA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 40515036 SESP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**88BA52C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 129, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) PEDRO MIKAEL SANTOS SILVA, portador(a) do RG nº 39485439 SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:2E45105D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 130, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA JOSEANE CAVALCANTE JOAQUIM, portador(a) do RG nº 36606073-SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:8CB940E7**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 131, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 131, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) ALEXANDRE HENRIQUE VENTURA DA SILVA LIMA, portador(a) do RG nº 1966293-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:A86365A1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 132, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 132, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) ELIEIDE PAULINO SOARES, portador(a) do RG nº 2002001286557 SSPA/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**E4B87D19

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 133, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) JOSE RONEI DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 33321604 SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**364BB210

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) NALLILY VANESSA VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA, portador(a) do RG nº 3404945-2-SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**986AC874

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 135, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) MARIA YASMIM ALMEIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 08107470494-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**E9469D9E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 136, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) ANGÉLICA FERREIRA CRAVO, portador(a) do RG nº 2002006033088-SSP/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**C69DB4E5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 137, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) SUEUDER MACKLYSTTER SILVA, portador(a) do RG nº 3801084 4-SEDS/AL, CPF nº ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**BF750809

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 138, de 13 de fevereiro de 2026.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) ELI AVELINO DOS SANTOS, (PCD), portador(a) do RG nº 30065224 SSPA/AL, CPF nº , aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**419DDBAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2026**

**PORTARIA Nº 177/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2026–2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, ALAGOAS, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 612/1995, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026–2028, conforme relação abaixo:

**Samara da Silva Ferreira-** Titular, inscrita no CPF 077.201.324-16, representando os trabalhadores de Assistência Social

**Oliés Alves da Silva-** Suplente, inscrita no CPF 074.060.834-75, representando os trabalhadores da Assistência Social

**Vanilde Ferreira da Silva-** Titular, inscrita no CPF 048.737.284-01, representando os usuários do SUAS;

**Dayse da Silva Lopes-** Suplente, inscrita no CPF 119.917.954-08, representando os usuários do SUAS

**Marilene Gomes da Silva-** Titular, inscrita no CPF 699.285.684-72, representando as Instituições de Assistência Social – Associação Pestalozzi

**Marcos Reis dos Santos-** Suplente, inscrito no CPF 091.719.904-96, representando as instituições de Assistência Social – Instituto Josefa Alves.

**Maria Socorro Neto-** Titular, inscrita no CPF 442.618.534-34, representando a Secretaria de Assistência Social.

**Alessandra Cerqueira Guimarães-** Suplente, inscrita no CPF 058.748.844-16, representando a secretaria de Assistência Social.

**Amanda de Melo Mascarenhas-** Titular, inscrita no CPF 046.428.534-80, representando a secretaria Municipal de educação;

**Isabela Nayane Carnaúba de Paiva Tenório-** Suplente, inscrita no CPF 074.131.484-39, representando a Secretaria de Educação.

**Ingrid Samara Brandão Ramalho Araújo –** Titular, inscrita no CPF 072.973.894-98, representando a secretaria de Saúde.

**Hélio Jurema da Rocha Filho -** Suplente, inscrito no CPF 05875736437, representando a Secretaria Municipal de Saude

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá vigência no período de 15 de março de 2026 a 15 de março de 2028, permitida a recondução, conforme legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/AL, 17 de março de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**F0163C7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 178, de 17 de março de 2026.**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor JOAO VICTOR DA SILVA CAMELO, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o nº123.271.184-50 e RG sob o nº934836 MD/AL, do cargo em comissão de CONTADOR, simbologia CC3, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de março de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**5A2A176B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2026.****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
GABINETE DO PREFEITO****Portaria nº 179, de 17 de março de 2026.***Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo efetivo e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, a Senhora MARIA RUBIA DE MOURA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº07421424423 e RG sob o nº2021412 SSP/AL, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de março de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**D0976ED6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 180, DE 17 DE MARÇO DE 2026.****ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
GABINETE DO PREFEITO****Portaria nº 180, de 17 de março de 2026.***Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo em comissão do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Educação.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora SAMARA RAQUEL FERNANDES DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº05874878440 e RG sob o nº2001002037631 SEDS/AL, do cargo

em comissão de GERENCIA DE PRESTACAO DE CONTAS, simbologia CC5, do organograma estrutural da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de março de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

**CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**

Yuri Costa Amorim Ávila

**Código Identificador:**DA114189**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E  
ORÇAMENTO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020085/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

<b>Objeto a ser contratado:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em advocacia com objetivo de patrocínio e defesa de processos judiciais para a administração pública municipal de Viçosa/AL.
<b>Favorecido:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em advocacia com objetivo de patrocínio e defesa de processos judiciais para a administração pública municipal de Viçosa/AL, inscrita no CNPJ: <b>08.172.219/0001-80.</b>
<b>Prazo de Vigência:</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.
<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	art. 74, inc. III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **03020085/2026**, da inexigibilidade de licitação nº **007/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 17 de março de 2026.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**3FC79152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
DECRETO 208/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO 208/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

**Considerando, que:**

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 16 de março de 2026.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 208/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	03/30 -	04.122.1010.2029	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	5.000,00
PARA	03/30 -	04.122.1010.2011	319093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.000010	5.000,00

**Publicado por:**  
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:EB018909**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 542 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

**LEI Nº 542 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a revisão remuneratória dos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.

**Art. 2º** A revisão remuneratória será aplicada da seguinte forma:

I – para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), fica concedida revisão de 10% sobre o vencimento-base atualmente vigente, assegurando-se que o vencimento-base desses cargos não seja inferior a dois salários mínimos nacionais, fixando-se o valor de R\$ 3.242,00;

II – para os demais cargos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde não abrangidos pelo inciso anterior, fica concedida revisão geral de 10% sobre o vencimento-base atualmente vigente;

III – para os cargos classificados no nível elementar, o regime remuneratório será regido por tabela própria com vencimento-base inicial de R\$ 1.621,00, conforme Anexo I;

IV – as vantagens calculadas sobre o vencimento-base serão recalculadas automaticamente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na folha subsequente.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 17 de março de 2026.

**ANTÔNIO JORGE RODRIGUES**

Prefeito Municipal Maravilha/AL

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 do mês de março de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

#### ANEXO I – QUADRO CONSOLIDADO DE VENCIMENTOS

GRUPO DE CARGOS	CRITÉRIO DE REVISÃO	OBSERVAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Revisão de 10% sobre o vencimento-base	Base mínima de R\$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias (ACE)	Revisão de 10% sobre o vencimento-base	Base mínima de R\$ 3.242,00
Demais cargos efetivos da saúde	Revisão linear de 10% sobre o vencimento-base	Aplicação geral

#### TABELA REMUNERATÓRIA – NÍVEL ELEMENTAR (BASE INICIAL R\$ 1.621,00)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,86	2.172,30
II	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,86	2.172,30	2.280,91
III	1.829,70	1.921,18	2.017,24	2.118,10	2.223,99	2.335,19	2.451,95
IV	2.012,67	2.113,30	2.218,97	2.329,92	2.446,42	2.568,74	2.697,18

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**658BAC7F

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

#### PORTARIA Nº 063/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o que estabelece o § 1º do Art.58, da Lei Municipal nº421 de 27 de outubro de 2005.

**Considerando** ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores efetivos constantes no **Anexo Único** desta Portaria para o exercício das funções nele especificadas.

**Art. 2º** Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida **gratificação**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** A gratificação de que trata esta Portaria será concedida enquanto perdurar a designação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 12 de março de 2026.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

#### CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº063/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº001/2025-GP

**ANEXO ÚNICO**

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
01475	Dorgivan Santos Silva	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1832	Braz De Santana Neto	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1466	Rosival Ferreira dos Santos	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1465	Samuel Cicero de Santana	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
01423	Lidiane Guedes de O Ricardo	Diretora do Centro de Atenção Psicossocial -SMS	30 %
8902	Mirelle Correia Pacifico	Coordenadora do CRAS Dona Carminha e CRAS Distrito de Caboclo	30 %
2662	Larissa Amorim Cavalcanti Melo de Oliveira	Coordenadora do CREAS Dona Neta	30 %
1392	Adeilton dos Anjos Vieira	Supervisora de limpeza do Distrito Caboclo	30 %
0228	Alailson Maciel Pereira	Supervisor de limpeza	30 %
1493	Albelânio Vieira Gomes	Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal	30 %
1810	Alecio Silva Melo	Sub Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
2863	Alexandro Tenorio Dos Santos	Supervisor Farmacêutico	30 %
1765	Aline Teixeira dos Santos Soares	Coordenadora da Saúde Bucal	30 %
1400	Ana Telma da Silva	Supervisora de Limpeza Pov. Pilões(Zona Rural)	30 %
1534	Casmiranda da Silva	Coordenadora limpeza da saúde	30 %
1446	Cleane Maria Silva De Medeiros Ricardo	Supervisora dos Auxiliares de Serviços Gerais	30 %
1225	Cleânio de Melo Santos	Diretor Administrativo	30 %
1603	Cristiana Pereira dos Santos	Supervisora setor de marca de exames	30 %
1608	Damacio Pereira dos Santos	Diretor de Planejamento e Gestão Sec de Saúde	30 %
0094	Damiana Santos Melo	Supervisora de serviços do Povoado Torrões	30 %
1647	Daniel Vieira Gomes	Coordenador dos vigilantes	30 %
1820	Denis Carlos Alves Pereira	Supervisor Digitadores	30 %
1611	Dorgival Jose Pereira	Coordenador das Ambulâncias (Zona Urbana)	30 %
1643	Edijania Lima dos Santos	Supervisora da CAF	30 %
1017	Edilânio Vieira da Silva	Coordenador de transporte Hospitalar	30 %
2007	Edilânio Vieira Gomes	Supervisor Limpeza Pública-Bairro Craúna	30 %
1488	Ernandes Rodrigues dos Santos	Coord. Setor de Iluminação	30 %
1776	Evandro Santos Pereira	Supervisor da Endemias	30 %
2687	Fabia Cristina Santos Fontes	Supervisora da Farmácia Hospitalar	30 %
1442	Fabio Silva Soares	Supervisor Limpeza Pública-Cohab Nova	30 %
1384	Franklin Delano de Araujo	Supervisor de limpeza Bairro Centro	30 %
1381	Genaldo de Carvalho Silva	Coordenador de Limpeza Pública- Povoado Pilões (Zona Rural)	30 %
0343	Genival Florentino Pereira	Supervisor do RH	30 %
1528	Genivaldo de Souza Silva	Coordenador de Limpeza Povoado Marruá (Zona Rural)	30 %
1393	Givaldo de Carvalho Silva	Supervisora de limpeza Bairro São Bento	30 %
1589	Jonas Santos da Silva	Chefe Departamento de Iluminação Pública	30 %
1622	Ivanildo da Silva Soares	Sub Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1593	Jacson Roberto dos Santos	Responsável pelo E-SIC	30 %
1836	Jonauso Soares Lisboa	Sub Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
0174	Jose Antônio Pereira	Coordenador de transporte Hospitalar	30 %
2012	Jose Douglas Silva de Azevedo	Supervisor da Endemias	30 %
1390	Jose Ribeiro dos Santos	Coordenador de Limpeza Povoado Lagoa da Cobra (Zona Rural)	30 %
425	Jose Roberto Bezerra	Coordenador dos Mecânicos	30 %
1311	Joseval Arcanjo dos Santos	Diretor Administrativo	30 %
1559	Jozimaenny Maria S Pereira	Coordenadora do SAMU	30 %
1768	Juliana Pereira R Machado	Coordenadora da Saúde Bucal	30 %
1568	Keyla Myrths Fernandes Rocha	Supervisora do Centro de Especialidades	30 %
1397	Laudeni Barbosa da Silva	Supervisora de limpeza Bairro Cohab Velha	30 %
2167	Liliane Farias dos Santos	Auxiliar da Junta desserviço Militar	30 %
1600	Lourivan Vieira	Inspetor da Guarda Civil Municipal-GCM	30 %
1458	Marcelo Rene Rodrigues da Silva	Coordenador Administrativo	30 %
1751	Marcia Maria dos Santos	Coordenador de limpeza	30 %
2667	Marlon Dicksson Estevem Fernandes	Coordenador do Melhor em casa	30 %
1923	Mirilla Mazzoni de Abreu Gaia Nobre Silva	Supervisora da Farmácia Central	30 %
1519	Pascoal Fontes Gady	Supervisora de limpeza do Distrito Caboclo	30 %
1428	Pedro Soares Filho	Cirurgião Dentista	30 %
0430	Renaldo Nobre Silva	Supervisor Administrativo	30 %
2079	Rodrigo dos Santos Ferreira	Supervisor de limpeza Loteamento Barreto Munis	30 %
1601	Uilson Oliveira Pereira	Chefe do setor de Tributos	30 %
0226	Valdemir de França	Coordenador de Limpeza Pública-Loteamento Nova Tapera	30 %
1032	Vandilma Ramos Barbosa	Coordenadora do centro de especialidade	30 %
0948	Wagner Cesar Fernandes Pereira	Coordenador Jurídico da Sec. de Assistência Social	30 %
1382	Jose Edwilson Dos Anjos	Supervisor de limpeza Loteamento Distrito Caboclo	30%

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 12 de março de 2026.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacson Roberto Dos Santos  
**Código Identificador:89BC7FDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 066/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 066/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES COMISSIONADOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.  
**Considerando** ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores comissionados constantes no **Anexo Único** desta Portaria para o exercício das funções nele especificadas.

**Art. 2º** Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida **gratificação**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** A gratificação de que trata esta Portaria será concedida enquanto perdurar a designação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2026.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº066/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

**ANEXO ÚNICO**

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
9178	Ademylla Katarine Pinto Fontes	Atendente de Procuradoria	100%
9181	Ailton Da Silva Vieira	Assistente de Secretário	100%
9173	Camila Ribeiro Santana	Auxiliar de Gabinete	100%
9174	David Barros de Oliveira	Diretor de Patrimônio	100%
9182	Dayanne Rodrigues dos Santos	Assistente De Secretário	100%
9171	Dayse Rayane Amâncio de Almeida Santos	Secretaria Adjunta de Finanças	100%
9170	Douglas Moreira da Silva	Diretor Medico Hospitalar	100%
9169	Edieckson Santos Pereira	Diretor Administrativo	50%
9168	Edivaldo Vieira Barros	Secretario Municipal Adjunto de Educação	100%
9167	Edvaldo Vieira Cabral	Assessor de Gabinete	50%
9076	Fellipe Saudalino da Silva Almeida	Coordenador Do Trabalho	100%
9166	Gisselia da Silva	Assessor de Secretaria	30%
9165	Iris Daniella Pereira Bezerra	Assessor de Secretaria	30%
9163	Janaine Acirole Feitosa Canuto	Atendente de Secretaria	100%
9117	Janeane Inacio dos Santos	Encarregado(a) de Biblioteca	30%
9179	Jânio Cavalcante Gonzaga	Assessor Jurídico	100%
9058	Joao Alves de Almeida Neto	Diretor de Urbanismo	60%
9159	Keliane Lima das Chagas	Coordenador Pedagógico	30%
9158	Kevin Estrada Garcia	Coordenador da Atenção Básica	100%
9057	Luciano Vieira de Castro	Assessor de Secretaria	100%
2749	Marcos Vinicios da Silva Ramos	Supervisor Zootecnista	100%
9156	Maria Gabriella Fontes Silva Moura	Diretora de Obras	100%
1028	Michely Cardoso Barros	Diretora Administrativa	100%
1409	Miguel Oliveira Filho	Chefe de Gabinete	80%
9180	Pedro Henrique de Oliveira Nunes	Procurador Contencioso	35%
9077	Robertson Kall Espindola Brandao Gomes	Diretor Executivo	60 %
9074	Rochelle Thayana Alves Silva	Assessor(a)	100%
9176	Mauricio Guimares Cursino	Procurador Administrativo	45%
9154	Sidjacson dos Santos	Assistente de secretario	30%
9153	Sydjanio dos Santos	Assessor de Secretário	30%
9177	Tamires Mirele Pereira dos Santos	Diretora de Dep Administrativo	100%
9078	Thiago Santos Gomes	Assessor de Gabinete do Secretário	100%
9080	Valerio Fernandes Pereira	Diretor de Planejamento	100%
9175	Vinicius Ricardo dos Santos Pereira	Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor	65%

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de março de 2026.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacson Roberto Dos Santos  
**Código Identificador:**52E48741